

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2024	2025	2026	2027	2028	2029
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	4,83%	4,26%	5,15%	4,20%	3,78%	3,50%
VARIAÇÃO DO PIB	2,90%	1,20%	1,99%	1,65%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL				3,00%	3,00%	3,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (acima do IPCA)- EXECUTIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL -(acima do IPCA) LEGISLATIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Meta de remuneração dos investimentos do RPPS acima do IPCA			5,31%	5,31%	5,31%	5,31%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	10,82%	14,26%	14,00%	12,00%	10,50%	10,00%

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.
2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Selic e Taxa de Câmbio foram extraídos do "Relatório Focus" divulgado em 17/07/2026 pelo Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>)

Município de Lajeado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas - EXCETO RPPS

CONTAS			ARRECADADA					REESTIMADO					PROJETADO					Valores em R\$ 1,00	
CONSOLIDADAS ANUAIS			2023		2024		2025		2026		2027		2028		2029				
Receitas Correntes			590.008.818,37		693.105.210,25		709.215.491,99		742.117.761,25		786.584.200,00		836.202.000,00		887.043.300,00				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			152.511.547,32		177.682.116,76		194.817.448,34		202.371.728,42		217.281.900,00		233.397.800,00		250.483.100,00				
Impostos			133.293.537,26		158.263.356,52		173.768.295,49		182.261.325,11		195.745.800,00		210.367.100,00		225.876.100,00				
Taxas			16.662.523,62		16.743.658,45		17.889.476,84		19.487.743,77		20.913.600,00		22.428.700,00		24.024.900,00				
Contribuição de Melhoria			2.555.486,44		2.675.101,79		3.159.676,01		622.659,54		622.500,00		602.000,00		582.100,00				
Contribuições			9.019.931,13		10.630.820,64		11.976.978,63		13.610.339,39		14.896.400,00		16.302.600,00		17.840.700,00				
Contribuições Sociais			54.169,59		45.627,57		39.578,32		247.842,76		263.900,00		279.400,00		294.600,00				
Contribuição para os Fundos de Assistência Médica																			
Outras Contribuições Sociais			54.169,59		45.627,57		39.578,32		247.842,76		263.900,00		279.400,00		294.600,00				
Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios																			
Contribuições Econômicas																			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			8.965.761,54		10.585.193,07		11.937.400,31		13.362.496,63		14.632.500,00		16.023.200,00		17.546.100,00				
Receita Patrimonial			29.799.085,90		24.595.434,69		23.762.024,22		24.255.689,76		23.328.300,00		22.653.400,00		22.427.400,00				
Exploração do Patrimônio Imobiliário			334.152,54		208.757,62		300.814,40		355.613,28		379.400,00		402.600,00		425.600,00				
Valores Mobiliários			26.719.424,19		21.491.276,51		22.435.330,48		22.909.734,66		21.983.100,00		21.312.300,00		21.088.300,00				
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal			6.889.639,25		6.917.116,90		8.868.708,84		8.315.108,91		7.973.100,00		7.723.300,00		7.635.600,00				
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal			15.453.726,55		10.772.953,81		10.506.196,43		12.143.410,74		11.657.200,00		11.307.100,00		11.193.800,00				
Juros de Títulos de Renda			20,65		151.885,16		10,02		25,29		-		-		-				
Dividendos																			
Outros Valores Mobiliários			4.376.037,74		3.649.320,64		3.060.415,19		2.451.189,72		2.352.800,00		2.281.900,00		2.258.900,00				
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença			911.580,65		1.061.472,05		1.025.879,34		990.341,82		965.800,00		938.500,00		913.500,00				
Cessão de Direitos			1.833.928,52		1.833.928,51		-		-		-		-		-				
Demais Receitas Patrimoniais																			
Receita Agropecuária			115.753,28		71.969,41		86.275,68		119.805,52		127.900,00		135.800,00		143.600,00				
Receita Industrial																			
Receita de Serviços			4.405.281,68		4.049.046,88		4.896.347,08		4.622.631,30		5.036.200,00		5.347.900,00		5.656.300,00				
Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv.Econômico.																			
Demais Serviços			4.405.281,68		4.049.046,88		4.896.347,08		4.622.631,30		5.036.200,00		5.347.900,00		5.656.300,00				
Transferências Correntes			390.591.870,28		472.207.909,87		468.364.477,93		493.118.999,03		523.563.200,00		555.982.700,00		588.073.300,00				
Transferências da União e de suas Entidades			177.225.711,06		226.222.549,07		213.507.546,19		220.628.234,38		233.333.400,00		247.759.800,00		262.042.500,00				
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			64.039.398,06		76.672.382,94		83.879.713,50		102.272.829,70		109.227.300,00		115.999.300,00		122.704.000,00				
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Extraordinário			6.547.653,66		7.915.294,93		10.340.854,42		-		-		-		-				
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			108.502,50		11.675,56		19.519,40		6.772,00		7.200,00		7.600,00		8.000,00				
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			2.706.829,46		8.634.890,11		3.115.888,50		3.857.899,15		4.120.100,00		4.375.400,00		4.628.200,00				
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo			88.661.787,41		108.026.738,20		104.280.015,16		103.256.860,82		108.291.300,00		115.005.000,00		121.651.800,00				
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.255.545,91		1.158.691,52		1.496.724,48		830.441,86		617.900,00		654.400,00		690.300,00				
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			8.190.929,56		9.430.356,91		9.559.752,73		9.213.815,01		9.835.000,00		10.439.700,00		11.038.400,00				
Transferência de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB																			
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96																			
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades							118.910,00												
Outras Transferências da União			5.715.064,50		14.372.518,90		696.168,00		1.189.615,84		1.234.600,00		1.278.400,00		1.321.800,00				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			138.437.509,71		153.906.723,50		155.594.133,69		163.879.487,89		174.233.300,00		185.034.800,00		195.728.700,00				
Cota-Parte do ICMS			78.318.669,08		89.646.200,87		91.789.525,88		98.647.511,71		105.365.500,00		111.887.500,00		118.354.500,00				
Cota-Parte do IPVA			30.648.776,24		36.936.074,57		38.027.184,63		42.217.384,22		45.088.100,00		47.883.500,00		50.651.100,00				
Cota-Parte do IPI - Municípios			762.244,27		1.135.680,61		1.084.410,99		1.222.420,18		1.305.500,00		1.386.400,00		1.466.500,00				
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			12.053,53		91.777,90		87.445,02		96.443,97		103.000,00		109.300,00		115.600,00				

Outras Participações na Receita dos Estados									
Outras Transferências dos Estados									
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	23.379.407,78	19.289.100,21	23.804.143,85	21.088.470,13	22.286.600,00	23.667.800,00		25.035.000,00	
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	33.936,00	203.817,98	215.290,00	417.109,51	-	-		-	
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Parcelas com Arrecadação de ICMS - L.C.n.º 194/2022	4.006.705,14	1.161.307,86	-	-	-	-		-	
Outras Transferências dos Estados	1.275.717,67	5.442.763,50	586.133,32	210.148,17	94.600,00	100.300,00		106.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	72.007,94	1.461,20	-	-	-	-		-	
Transferências de Instituições Privadas	1.044.188,70	2.489.855,29	1.349.015,45	646.525,09	690.300,00	733.000,00		775.200,00	
Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	73.140.315,79	86.892.255,77	97.140.887,29	107.184.425,58	114.472.900,00	121.570.200,00		128.596.900,00	
Transferências do Exterior	4.925,00	-	-	-	-	-		-	
Transferências de Pessoas Físicas	667.212,08	2.685.265,04	772.895,31	780.326,09	833.300,00	884.900,00		936.000,00	
Outras Receitas Correntes	3.565.348,78	3.867.912,00	5.311.940,11	4.018.567,83	2.350.300,00	2.381.800,00		2.412.900,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.396.767,98	1.743.173,30	1.745.805,90	1.865.388,37	1.402.200,00	1.402.200,00		1.402.200,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	733.216,90	1.050.117,84	3.038.909,18	1.859.828,88	635.100,00	647.300,00		659.300,00	
Restituição de Convênios - Financeiras									
Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	733.216,90	1.050.117,84	3.038.909,18	1.859.828,88	635.100,00	647.300,00		659.300,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	20.316,77	10.336,02	2.574,05	464,51	300,00	300,00		300,00	
Demais Receitas Correntes	415.047,13	1.064.284,84	524.650,98	292.886,07	312.700,00	332.000,00		351.100,00	
Contrapartida de Subvenções ou Subsídios									
Variação Cambial									
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência									
Outras Receitas Financeiras									
Outras Receitas (demais receitas diversas)	415.047,13	1.064.284,84	524.650,98	292.886,07	312.700,00	332.000,00		351.100,00	
Receitas de Capital	9.222.736,33	6.854.846,43	11.717.459,31	1.992.306,09	40.442.500,00	30.452.900,00		30.463.200,00	
Operações de Crédito	238.220,10	771.420,64	-	-	40.000.000,00	30.000.000,00		30.000.000,00	
Alienação de Bens	535.461,65	227.935,00	-	270.866,38	270.800,00	270.800,00		270.800,00	
Alienação de Bens	535.461,65	227.935,00	-	270.866,38	270.800,00	270.800,00		270.800,00	
Amortização de Empréstimos	815.999,93	747.554,79	499.154,48	161.178,80	171.700,00	182.100,00		192.400,00	
Transferências de Capital	7.633.054,65	5.107.936,00	11.218.304,83	1.560.260,91	-	-		-	
Transferências da União e de suas Entidades	6.309.587,71	4.807.936,00	11.168.304,83	1.560.260,91	-	-		-	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.323.466,94	300.000,00	50.000,00	-	-	-		-	
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-		-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-		-	
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal									
Receitas Correntes Intraorçamentárias	60.875,14	1.371.043,71	46.574,31	102.164,87	48.900,00	51.600,00		54.200,00	
Receitas Correntes Intraorçamentárias - Primárias	60.875,14	1.371.043,71	46.574,31	102.164,87	48.900,00	51.600,00		54.200,00	
Receitas Correntes Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias									
Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-		-	
Receitas de Capital Intraorçamentárias - Primárias	-	-	-	-	-	-		-	
Receitas de Capital Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias									
(R) Deduções da Receita - Digitar com sinal negativo									
Deduções da Receita de Impostos	-56.852.027,22	-56.869.879,28	-61.458.001,36	-61.964.039,95	-66.321.600,00	-70.715.100,00		-75.168.000,00	
Deduções para o FUNDEB	-9.925.978,65	-10.003.887,12	-12.554.071,19	-11.485.497,30	-12.408.800,00	-13.467.000,00		-14.603.000,00	
Deduções de Demais Transferências Correntes	-35.803.449,80	-41.112.664,28	-42.960.132,98	-47.166.160,55	-50.373.700,00	-53.496.900,00		-56.589.300,00	
Deduções de Demais Receitas Correntes - Financeiras	-5.347.952,40	-43.453,97	-19.385,47	-396.376,95	-423.500,00	-449.900,00		-476.000,00	
Deduções de Demais Receitas Correntes	-623.406,76	-391.263,60	-463.099,06	-177.006,09	-170.500,00	-165.900,00		-164.600,00	
Deduções de Demais Receitas Correntes	-4.816.829,92	-5.106.875,26	-5.460.894,80	-2.757.541,78	-2.943.400,00	-3.133.700,00		-3.333.300,00	
Deduções de Receitas de Capital	0,00	-11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

Deduções de Receitas de Capital - Financeiras	-334.409,69	-200.355,05	-417,86	-1.457,28	-1.600,00	-1.700,00	-1.800,00
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS	542.440.402,62	644.461.221,11	659.521.524,25	682.248.192,26	760.754.000,00	795.991.400,00	842.392.700,00

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar - Exceto Despesas do RPPS

Descrição	PAGA 2023	PAGA 2024	PAGA 2025	PAGA(Estim)	PROJETADO			Valores em R\$ 1,00 PROJETADO 2029
					2026	2027	2028	
DESPESAS CORRENTES	491.141.133,31	596.708.236,51	619.546.694,50	658.862.274,25	702.549.647,88	746.233.673,12	786.182.050,99	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.740.487,37	184.291.734,35	199.639.156,62	218.669.490,47	230.128.991,80	244.881.976,89	257.043.534,18	
Pessoal - Executivo / Indiretas	141.740.223,59	156.288.088,13	168.607.548,83	182.444.178,47	192.991.992,68	204.512.421,03	214.785.201,24	
Pessoal - Legislativo	5.327.639,29	5.241.558,94	6.348.717,46	7.123.017,56	7.123.017,56	7.509.632,09	7.980.563,11	
Pessoal - Restos a Pagar Pagos	316.266,88	397.172,27	270.949,54	317.142,63	324.715,64	353.205,10	369.615,35	
Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS	18.380.357,81	22.364.315,01	24.411.940,79	29.373.655,03	29.688.265,92	32.506.718,67	33.906.154,48	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.630.622,97	3.623.829,20	3.592.443,03	3.185.821,64	6.906.084,97	9.773.639,88	12.222.206,93	
Juros e Encargos da Dívida - Executivo / Indiretas	3.630.622,97	3.623.829,20	3.592.443,03	3.185.821,64	6.906.084,97	9.773.639,88	12.222.206,93	
Juros e Encargos da Dívida - Legislativo								
Juros e Encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos								
Juros e Encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS								
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	321.746.022,97	408.792.672,96	416.315.094,85	437.006.962,14	465.514.571,11	491.578.056,55	516.916.309,88	
Outras Despesas Correntes - Executivo	307.193.723,22	385.501.795,62	384.404.921,83	408.230.026,51	432.355.387,72	457.876.393,27	480.791.216,76	
Outras Despesas Correntes - Legislativo	627.582,80	667.050,10	800.270,22	757.107,42	850.520,70	875.046,35	932.211,48	
Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos	13.924.716,95	21.351.262,24	31.109.902,80	28.019.828,21	32.308.662,70	32.826.616,94	35.192.881,64	
Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS		1.272.564,00						
DESPESAS DE CAPITAL	53.662.881,91	61.303.512,38	42.310.949,98	58.088.080,43	77.717.230,59	71.848.314,02	75.370.841,09	
INVESTIMENTOS	50.170.789,09	53.162.824,06	38.586.888,49	53.940.000,00	70.107.073,12	60.495.171,78	60.916.988,09	
Investimentos - Executivo / Indiretas	24.748.681,58	35.805.607,60	25.011.281,99	27.000.000,00	50.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	
Investimentos - Legislativo	42.506,00	58.435,55	59.470,78	50.000,00	64.232,08	66.660,05	68.993,15	
Investimentos - Restos a Pagar Pagos	25.379.601,51	17.209.946,27	13.515.939,22	26.840.000,00	19.994.550,89	20.394.441,91	20.802.330,75	
Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS		88.834,64	196,50	50.000,00	48.290,15	34.069,81	45.664,19	
INVERSOES FINANCEIRAS	491.115,74	4.846.069,87	128.188,25	529.907,65	2.168.280,49	2.270.411,72	2.396.505,91	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	3.826,30	68.700,96	7.816,25	7.441,00	33.117,31	34.369,15	35.572,07	
Outras Inversões Financeiras - Executivo / Indiretas	446.000,00	4.722.923,96	119.000,00	209.009,75	2.006.902,07	2.082.762,96	2.155.659,67	
Outras Inversões Financeiras - Legislativo								
Outras Inversões Financeiras - Restos a Pagar Pagos	41.289,44	54.444,95	1.372,00	313.456,90	128.261,12	153.279,61	205.274,18	
Outras Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS								
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	3.000.977,08	3.294.618,45	3.595.873,24	3.618.172,78	5.441.876,97	9.082.730,53	12.057.347,09	
Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	3.000.977,08	3.294.618,45	3.595.873,24	3.618.172,78	5.441.876,97	9.082.730,53	12.057.347,09	
Amortização da Dívida - Legislativo								
Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos								
Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS								
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS	544.804.015,22	658.011.748,89	661.857.644,48	716.950.354,68	780.266.878,47	818.081.987,15	861.552.892,08	

NOTAS:

- 1 - Conforme consta na página 79 da 14ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica, para fins de estimativas de metas fiscais da LDO a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.
- 2 - Na projeção das receitas e despesas considerou-se para fins de cálculo das metas fiscais a eventual contratação de operações de crédito pendentes de autorização pelo legislativo, no montante de R\$40 milhões, no montante de R\$30 milhões e R\$30 milhões respectivamente para 2027, 2028 e 2029

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas específicas do RPPS

CONTAS					Valores em R\$ 1,00		
CONSOLIDADAS ANUAIS					PROJETADO		
	2023	2024	2025	REESTIMADO	2027	2028	2029
Receitas Correntes							
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	40.864.194,16	40.173.542,32	46.379.874,82	51.335.846,06	56.084.000,00	58.667.800,00	62.262.500,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	13.188.546,90	14.626.927,49	15.791.350,19	17.693.108,70	19.037.300,00	20.407.300,00	21.791.300,00
Cessão de Direitos / Venda da Folha dos Aposentados e Pensionistas	27.114.879,51	21.787.091,81	29.175.560,62	32.500.423,00	34.710.400,00	36.862.300,00	38.992.900,00
Demais Receitas Patrimoniais do RPPS							
Demais Serviços							
Demais Receitas Financeiras, Contribuições e Judicializadas pelo RPPS							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	767,75	801.199,17	1.501,24	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual dos Regimes Próprios de Previdência e sistemas de Proteção Social							
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	-	2.958.723,85	1.411.532,77	1.232.414,36	1.316.100,00	1.387.600,00	1.478.300,00
Outras Receitas (demais receitas diversas do RPPS)							
Receitas de Capital							
Alienação de Investimentos Temporários		-	-	-	-	-	-
Alienação de Investimentos Permanentes							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Amortização de Empréstimos							
Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal							
Receitas Correntes Intraorçamentárias							
Receitas Correntes Intraorçamentárias - Primárias	18.418.972,29	22.472.278,14	24.488.986,20	27.093.978,42	29.301.600,00	31.410.500,00	33.539.600,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias - Financeiras/Não Primárias	18.418.972,29	22.472.278,14	24.488.986,20	27.093.978,42	29.301.600,00	31.410.500,00	33.539.600,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias							
Receitas de Capital Intraorçamentárias - Primárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias							
(R) Deduções da Receita - Digital com Sinal Negativo							
Deduções da Receita de Rendimentos de Aplicações do RPPS	1.868.359,35	1.982.835,48	2.148,09	-	-	-	-
Demais Deduções da Receita do RPPS	-1.906.449,69	-1.933.287,27	0,00	0,00	-	-	-
Demais Deduções da Receita do RPPS	-551.909,67	-46.548,21	-2.148,09	0,00	-	-	-
Demais Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS PELO RPPS							
	56.864.807,10	60.663.384,98	70.866.712,93	78.428.524,48	84.365.600,00	90.078.300,00	95.802.100,00

Município de Lajeado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

Memória de Cálculo das Estimativas do Pagamento das Despesas - do RPPS

Descrição	PAGA	PAGA	PAGA	PAGA(Estim)	PROJETADO	PROJETADO	Valores em R\$ 1,00
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	
DESPESAS CORRENTES	12.710.606,42	11.864.028,43	14.257.844,32	16.458.545,36	21.179.879,96	27.457.256,60	PROJETADO
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.078.711,58	10.433.451,36	14.154.751,98	16.308.324,45	21.056.088,34	27.323.960,09	2029
Pessoal do R P P S	6.979.221,76	10.315.843,16	13.905.603,08	16.002.819,90	20.803.865,87	27.044.765,63	
Pessoal - Restos a Pagar Pagos			125.724,76	157.747,13	98.469,24	132.122,71	133.973,63
Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS	98.469,82	117.608,20	123.424,14	147.757,42	153.983,23	147.077,76	154.633,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA							
Juros e encargos da Dívida RPPS							
Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos							
Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.631.894,84	1.430.577,07	103.092,34	150.220,91	123.791,63	133.296,51	
Outras Despesas Correntes RPPS	5.621.120,19	1.417.869,67	102.227,95	76.488,80	93.468,07	97.001,16	148.817,30
Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos	10.774,65	12.707,40	864,39	73.732,11	30.323,55	36.295,34	100.396,21
Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS							49.421,10
DESPESAS DE CAPITAL							
INVESTIMENTOS	-	-	-	1.000,00	365,22	379,03	392,29
Investimentos RPPS				1.000,00	365,22	379,03	392,29
Investimentos - Restos a Pagar Pagos							
Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
INVERSOES FINANCEIRAS							
Outras Inversões Financeiras - RPPS							
Outras Inversões Financeiras - Restos a Pagar Pagos							
Outras Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA							
Amortização da Dívida - RPPS							
Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos							
Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS	12.710.606,42	11.864.028,43	14.257.844,32	16.459.545,36	21.180.245,18	27.457.635,63	32.891.735,26

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida

ESPECIFICAÇÃO	2027	2028	2029
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	841.648.200,00	894.869.800,00	949.305.800,00
II - DEDUÇÕES	121.384.000,00	129.381.200,00	137.428.700,00
Deduções da Receita Corrente	66.320.000,00	70.713.400,00	75.166.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	19.037.500,00	20.407.900,00	21.791.300,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.316.100,00	1.397.600,00	1.478.300,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	34.710.400,00	36.862.300,00	38.992.900,00
Outras deduções	-	-	-
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)	720.264.200,00	765.488.600,00	811.877.100,00
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)	-	-	-
V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento	720.264.200,00	765.488.600,00	811.877.100,00
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120) e (-) 1.7.1.0.00.00.00.00 FR 1604 (Agentes)	2.971.700,00	3.155.900,00	3.338.200,00
VI - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal	717.292.500,00	762.332.700,00	808.538.900,00

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2026 a 2028

PODER EXECUTIVO			
	2027	2028	2029
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	387.337.950,00	411.659.658,00	436.611.006,00
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	367.971.052,50	391.076.675,10	414.780.455,70
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	348.604.155,00	370.493.692,20	392.949.905,40

PODER LEGISLATIVO			
	2027	2028	2029
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	43.037.550,00	45.739.962,00	48.512.334,00
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	40.885.672,50	43.452.963,90	46.086.717,30
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	38.733.795,00	41.165.965,80	43.661.100,60

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028	2.029
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	31.776.793,68	28.084.794,04	23.524.529,96	58.244.720,21	79.135.049,12	97.048.324,81
Dívida Mobiliária				-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	31.776.793,68	28.084.794,04	23.524.529,96	58.244.720,21	79.135.049,12	97.048.324,81
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	124.953.342,13	126.354.801,50	89.590.098,12	71.108.490,13	48.502.267,75	29.599.893,29
Disponibilidade da Caixa Bruta - Exceto RPPS	153.656.624,73	150.933.002,19	116.230.839,77	96.717.961,30	74.627.374,15	55.467.182,07
(-) Restos a Pagar Processados - Exceto restos do RPPS	26.735.229,17	21.960.577,54	24.347.903,36	23.154.240,45	23.751.071,90	23.452.656,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.430.001,72	3.098.959,18	2.764.480,45	2.931.719,82	2.848.100,13	2.889.909,97
Demais Haveres Financeiros - Exceto RPPS	461.948,29	481.336,03	471.642,16	476.489,10	474.065,63	475.277,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	(93.176.548,45)	(98.270.007,46)	(66.065.568,16)	(12.863.769,92)	30.632.781,37	67.448.431,52
Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida				-1,79%	4,00%	8,31%

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Valores em R\$

Operações de Crédito / Pagamentos	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028	2.029
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	771.420,64	-	-	40.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00
2.2 Encargos - Exceto RPPS	3.623.829,20	3.592.443,03	3.185.821,64	6.906.084,97	9.773.639,68	12.222.206,93
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	3.294.618,45	3.595.873,24	3.618.172,78	5.441.876,97	9.082.730,53	12.057.347,09

Fonte: Sistema GRP, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade, Data da emissão: 27/07/2026

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	% RCL (b / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB)	% RCL (c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	760.754.000,00	730.090.211,13		105,62%	795.991.400,00	736.083.343,29		103,98%	842.392.700,00	752.649.642,3		103,76%
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - I	698.771.100,00	945.691.725,98		97,02%	744.664.300,00	688.619.233,29		97,28%	791.278.100,00	706.980.460,4		97,46%
Receitas Primárias Correntes	698.500.300,00	945.431.841,14		96,98%	744.393.500,00	688.368.814,29		97,24%	791.007.300,00	706.738.509,7		97,43%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	204.873.100,00	196.615.259,12		28,44%	219.930.800,00	203.378.326,14		28,73%	235.880.100,00	210.750.963,1		29,05%
Transferências Correntes	472.766.000,00	453.710.172,74		65,64%	502.035.900,00	464.251.578,25		65,58%	531.014.000,00	474.443.210,5		65,41%
Demais Receitas Primárias Correntes	20.861.200,00	20.020.345,49		2,90%	22.426.800,00	20.738.909,90		2,93%	24.113.200,00	21.544.335,98		2,97%
Receitas Primárias de Capital	270.800,00	259.884,84		0,04%	270.800,00	250.419,00		0,04%	270.800,00	241.950,72		0,03%
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	780.266.878,47	748.816.582,02		108,33%	818.081.987,15	756.511.344,45		106,87%	861.552.892,08	769.768.631,7		106,12%
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - II	767.885.799,22	736.934.548,19		106,61%	799.191.247,79	739.042.363,52		104,40%	837.237.765,99	748.043.881,5		103,12%
Despesas Primárias Correntes	663.010.184,58	636.286.165,62		92,05%	703.280.211,41	650.349.801,87		91,87%	738.397.347,06	659.733.280,1		90,95%
Pessoal e Encargos Sociais	229.804.276,16	220.541.531,82		31,91%	244.528.771,79	226.125.000,68		31,94%	256.673.918,83	229.329.543,3		31,61%
Outras Despesas Correntes	433.205.908,42	415.744.633,80		60,15%	458.751.439,62	424.224.801,19		59,93%	481.723.428,24	430.403.736,8		59,33%
Despesas Primárias de Capital	52.119.424,29	50.018.641,36		7,24%	42.183.492,83	39.008.670,74		5,51%	42.270.317,01	37.767.111,44		5,21%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	52.756.190,35	50.629.741,21		7,32%	53.727.543,55	49.683.890,91		7,02%	56.570.101,92	50.543.489,96		6,97%
Receita Total (Com Fontes RPPS)	84.365.600,00	80.965.067,18		11,71%	90.078.300,00	83.298.809,79		11,77%	95.802.100,00	85.595.965,28		11,80%
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) - III	49.655.200,00	47.653.742,80		6,89%	53.216.000,00	49.210.847,25		6,95%	56.809.200,00	50.757.116,08		7,00%
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	21.180.245,18	20.326.530,89		2,94%	27.457.635,63	25.391.113,81		3,59%	32.891.735,26	29.387.663,00		4,05%
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) - IV	21.180.245,18	20.326.530,89		2,94%	27.457.635,63	25.391.113,81		3,59%	32.891.735,26	29.387.663,00		4,05%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-69.114.699,22	208.757.177,78		-9,60%	-54.526.947,79	-50.423.130,23		-7,12%	-45.959.665,99	-41.063.421,10		-5,66%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = V + (III - IV)	-40.639.744,40	236.084.389,70		-5,64%	-28.768.583,42	-26.603.396,80		-3,76%	-22.042.201,25	-19.693.968,07		-2,71%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	19.630.300,00	18.839.059,50		2,73%	19.030.400,00	17.598.130,40		2,49%	7.635.600,00	6.822.152,67		0,94%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	6.906.084,97	6.627.720,70		0,96%	9.773.639,68	9.038.054,14		1,28%	12.222.206,93	10.920.132,23		1,51%
Dívida Pública Consolidada (DPC)	58.244.720,21	55.897.044,35		8,09%	79.135.049,12	73.179.171,95		10,34%	97.048.324,81	86.709.425,37		11,95%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-12.863.769,92	-12.345.268,64		-1,79%	30.632.781,37	28.327.291,13		4,00%	67.448.431,52	60.262.912,84		8,31%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-53.201.798,24	-51.057.387,95		-7,39%	-43.496.551,29	-40.222.905,55		-5,68%	-36.815.650,15	-32.893.549,43		-4,53%

Fonte: Sistema GRP, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade, Data da emissão: 27/07/2026

NOTA 1: A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo do Resultado Primário acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Primário abaixo da linha.

NOTA 2: Conforme consta na página 89 da 14ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Nota 3: foi considerada a projeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	607.645.750,00	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª edição do MDF	100,08%	659.521.524,25	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª edição do MDF	101,82%	51.875.774,25	8,54%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	591.189.450,00		97,37%	637.047.992,18		98,35%	45.858.542,18	7,76%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	654.927.800,00		107,87%	661.857.644,48		102,18%	6.929.844,48	1,06%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	641.943.000,00		105,73%	654.661.511,96		101,07%	12.718.511,96	1,98%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	672.479.400,00		110,76%	730.388.237,18		112,76%	57.908.837,18	8,61%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	647.622.900,00		106,66%	707.453.752,22		109,22%	59.830.852,22	9,24%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	720.049.690,00		118,59%	676.115.488,80		104,38%	-43.934.201,20	-6,10%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	720.049.690,00		118,59%	668.919.356,28		103,27%	-51.130.333,72	-7,10%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-50.753.550,00		-8,36%	-17.613.519,78		-2,72%	33.140.030,22	-65,30%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (III - IV)	-72.426.790,00		-11,93%	20.920.876,16		3,23%	93.347.666,16	-128,89%
Dívida Pública Consolidada (DC)	26.854.971,62		4,42%	28.084.794,04		4,34%	1.229.822,42	4,58%
Dívida Consolidada Líquida - DCL	-73.971.626,53		-12,18%	-98.270.007,46		-15,17%	-24.298.380,93	32,85%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-51.108.446,60		-8,42%	5.093.459,01		0,79%	56.201.905,61	-109,97%

Fonte: Sistema GRP, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade, Data da emissão: 27/07/2026

Valor da Receita Corrente Líquida Prevista para 2025	607.171.800,00
Valor da Receita Corrente Líquida Arrecadada em 2025	647.759.409,73

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

VALORES A PREÇOS CORRENTES												R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	538.400.100,00	607.645.750,00	12,86%	695.454.800,00	14,45%	760.754.000,00	9,39%	795.991.400,00	4,63%	842.392.700,00	5,83%	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	524.552.500,00	591.189.450,00	12,70%	675.222.300,00	14,21%	698.771.100,00	3,49%	744.664.300,00	6,57%	791.278.100,00	6,26%	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	584.551.988,02	654.927.800,00	12,04%	736.636.075,62	12,48%	780.266.878,47	5,92%	818.081.987,15	4,85%	861.552.892,08	5,31%	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	577.739.288,02	641.943.000,00	11,11%	729.724.219,58	13,67%	767.885.799,22	5,23%	799.191.247,79	4,08%	837.237.765,99	4,76%	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	598.567.800,00	672.479.400,00	12,35%	72.416.700,00	-89,23%	84.365.600,00	16,50%	90.078.300,00	6,77%	95.802.100,00	6,35%	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	572.722.400,00	647.622.900,00	13,08%	44.955.300,00	-93,06%	49.655.200,00	10,45%	53.216.000,00	7,17%	56.809.200,00	6,75%	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	604.905.022,29	720.049.690,00	19,04%	21.340.322,80	-97,04%	21.180.245,18	-0,75%	27.457.635,63	29,64%	32.891.735,26	19,79%	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	607.371.588,02	720.049.690,00	18,55%	21.340.322,80	-97,04%	21.180.245,18	-0,75%	27.457.635,63	29,64%	32.891.735,26	19,79%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-53.186.788,02	-50.753.550,00	-4,57%	-54.501.919,58	7,39%	-69.114.699,22	26,81%	-54.526.947,79	-21,11%	-45.959.665,99	-15,71%	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-87.835.976,04	-72.426.790,00	-17,54%	-30.886.942,38	-57,35%	-40.639.744,40	31,58%	-28.768.583,42	-29,21%	-22.042.201,25	-23,38%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	30.796.559,87	26.854.971,62	-12,80%	23.594.885,41	-12,14%	58.244.720,21	146,85%	79.135.049,12	35,87%	97.048.324,81	22,64%	
Dívida Consolidada Líquida - DCL	-126.772.968,26	-73.971.626,53	-41,65%	21.341,55	-100,03%	-12.863.769,92	-60375,71%	30.632.781,37	-338,13%	67.448.431,52	120,18%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-16.418.254,70	-51.108.446,60	211,29%	-41.057.786,76	-19,67%	-53.201.798,24	29,58%	-43.496.551,29	-18,24%	-36.815.650,15	-15,36%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	590.244.745,39	638.939.506,13	8,25%	695.454.800,00	8,85%	730.090.211,13	4,98%	736.083.343,29	0,82%	752.649.642,31	2,25%	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	575.063.705,98	621.635.706,68	8,10%	675.222.300,00	8,62%	945.691.725,98	40,06%	791.278.100,00	-16,33%	706.980.460,46	-10,65%	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	640.840.778,70	688.656.581,70	7,46%	736.636.075,62	6,97%	748.816.582,02	1,65%	756.511.344,45	1,03%	769.768.631,73	1,75%	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	633.372.057,25	675.003.064,50	6,57%	729.724.219,58	8,11%	736.934.548,19	0,99%	739.042.363,52	0,29%	748.043.881,56	1,22%	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	656.206.227,88	707.112.089,10	7,76%	72.416.700,00	-89,76%	80.965.067,18	11,80%	83.298.809,79	2,88%	85.595.965,28	2,76%	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	627.872.073,51	680.975.479,35	8,46%	44.955.300,00	-93,40%	47.653.742,80	6,00%	49.210.847,25	3,27%	50.757.116,08	3,14%	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	663.153.686,02	757.132.249,04	14,17%	21.340.322,80	-97,18%	20.326.530,89	-4,75%	25.391.113,81	24,92%	29.387.663,00	15,74%	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	665.857.766,98	757.132.249,04	13,71%	21.340.322,80	-97,18%	20.326.530,89	-4,75%	25.391.113,81	24,92%	29.387.663,00	15,74%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-58.308.351,27	-53.367.357,83	-8,47%	-54.501.919,58	2,13%	208.757.177,78	-483,03%	-50.423.130,23	-124,15%	-41.063.421,10	-18,56%	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-96.294.044,73	-76.156.769,69	-20,91%	-30.886.942,38	-59,44%	236.084.389,70	-864,35%	-26.603.396,80	-111,27%	-19.693.968,02	-25,97%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	33.762.080,73	28.238.002,66	-16,36%	23.594.885,41	-16,44%	55.897.044,35	136,90%	73.179.171,95	30,92%	86.709.425,37	18,49%	
Dívida Consolidada Líquida - DCL	-138.980.431,79	-77.781.165,30	-44,03%	21.341,55	-100,03%	-12.345.268,64	-57946,17%	28.327.291,13	-329,46%	60.262.912,84	112,74%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-17.999.232,48	-53.740.531,60	198,57%	-41.057.786,76	-23,60%	-51.057.387,95	24,35%	-40.222.905,55	-21,22%	-32.893.549,43	-18,22%	

Fonte: Sistema GRP, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade, Data da emissão: 30/07/2026

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2026), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2023, 2024 e 2025), bem como para os dois seguintes (2027 e 2028), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2023, 2024 e 2025 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO. E no que tange às previsões para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	674.594.689,69	100,00%	683.617.495,96	100,00%	682.297.130,15	100,00%
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	674.594.689,69	100,00%	683.617.495,96	100,00%	682.297.130,15	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	6.104.038,97	100,00%	6.736.192,07	100,00%	5.115.854,54	100,00%
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	6.104.038,97	100,00%	6.736.192,07	100,00%	5.115.854,54	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	680.698.728,66	100,00%	690.353.688,03	100,00%	687.412.984,69	100,00%
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	680.698.728,66	100,00%	690.353.688,03	100,00%	687.412.984,69	100,00%

Fonte: Sistema GRP, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade , Data da emissão: 30/07/2026

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO, para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025	2024	2023
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2023			771.222,32
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	305.369,64	535.461,65
Alienação de Bens Móveis	-	305.369,64	535.461,65
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	34.312,85	46.334,67	75.728,15
TOTAL	34.312,85	351.704,31	1.382.412,12

DESPESAS EXECUTADAS	2025	2024	2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	206.441,88	679.504,77	722.494,83
Investimentos	206.441,88	679.504,77	722.494,83
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	206.441,88	679.504,77	722.494,83
SALDO FINANCEIRO			
	159.987,80	332.116,83	659.917,29

Fonte: Sistema GRP, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade , Data da emissão: 30/07/2026

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 EXERCÍCIO DE 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 EXERCÍCIO DE 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	54.932.285,06	57.699.999,24	68.487.152,12
Receita de Contribuições dos Segurados	12.636.595,31	14.577.379,28	15.751.106,64
Civil	12.636.595,31	14.577.379,28	15.751.106,64
Ativo	12.594.870,12	14.520.603,64	15.674.387,71
Inativo	41.725,19	56.775,64	76.718,93
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	16.534.804,02	20.382.945,98	22.276.812,58
Civil	16.534.804,02	20.382.945,98	22.276.812,58
Ativo	16.484.517,07	20.306.610,55	22.173.504,90
Inativo	50.286,95	76.335,43	103.307,68
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.760.117,98	19.780.876,04	29.046.198,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	25.760.117,98	19.780.876,04	29.046.198,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	767,75	2.958.797,94	1.413.034,01
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	2.958.723,85	1.411.532,77
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	767,75	74,09	1.501,24
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	54.932.285,06	57.699.999,24	68.487.152,12
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025
Benefícios - Civil	6.317.321,52	9.142.654,89	12.015.782,74
Aposentadorias	6.000.342,53	8.720.731,65	11.486.098,49
Pensões	316.978,99	421.923,24	529.684,25
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	5.511.096,20	345.238,37	139.069,50
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	5.511.096,20	345.238,37	139.069,50
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	11.828.417,72	9.487.893,26	12.154.852,24
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	43.103.867,34	48.212.105,98	56.332.299,88
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	37.941.200,00	40.670.500,00	33.289.650,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 EXERCÍCIO DE 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ 1,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	5.539.548,89	1.762.921,22	1.061.321,86
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	362.103,51	466.387,57	601.553,06
Investimentos e Aplicações	229.311.975,17	279.954.935,21	346.996.974,92
Outro Bens e Direitos	134.767.147,04	146.374.506,43	152.965.786,97

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2			
--	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2023	2024	2025
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	1.932.522,04	2.963.385,74	2.379.757,31
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.932.522,04	2.963.385,74	2.379.757,31

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 EXERCÍCIO DE 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (XIII)	799.834,89	876.926,98	847.267,35
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.940,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	820.774,89	876.926,98	847.267,35

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	1.111.747,15	2.086.458,76	1.532.489,96
---	---------------------	---------------------	---------------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	212.840,00	956.932,68	703.359,42
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2023	2024	2025
Contribuições dos Servidores	34.083,51	37.010,21	39.578,32
Demais Receitas Previdenciárias	21.330,01	11.032,73	2.733,79
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	55.413,52	48.042,94	42.312,11

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2023	2024	2025
Aposentadorias	4.460.667,77	4.656.414,85	4.618.412,74
Pensões	900.202,93	968.918,87	1.192.412,54
Outras Despesas Previdenciárias	49.470,56	77.323,36	100.400,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	5.410.341,26	5.702.657,08	5.911.225,28

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	-5.354.927,74	-5.654.614,14	-5.868.913,17
--	----------------------	----------------------	----------------------

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****PLANO PREVIDENCIÁRIO**

EXERCÍCIO	Receitas (a)	Despesas (b)	Resultado (c) = (a-b)	Saldo Financeiro (d) = (d Exercício)
2024	32.388.165,02	11.353.886,88	21.034.278,14	250.741.371,03
2025	31.581.651,70	13.629.405,40	17.952.246,30	268.693.617,34
2026	30.166.999,13	14.556.735,39	15.610.263,73	284.303.881,07
2027	28.892.983,08	16.146.719,53	12.746.263,56	297.050.144,63
2028	27.746.364,15	17.451.604,98	10.294.759,17	307.344.903,79
2029	26.649.583,37	18.318.047,11	8.331.536,26	315.676.440,05
2030	25.526.829,43	19.448.288,17	6.078.541,26	321.754.981,31
2031	24.470.242,01	19.818.923,70	4.651.318,31	326.406.299,62
2032	23.241.052,86	20.820.200,99	2.420.851,86	328.827.151,48
2033	22.200.352,83	21.791.901,14	408.451,69	329.235.603,18
2034	21.166.066,41	22.473.863,38	1.307.796,98	327.927.806,20
2035	20.038.815,30	23.203.270,57	3.164.455,27	324.763.350,93
2036	18.960.847,95	23.310.710,82	4.349.862,86	320.413.488,06
2037	17.958.457,77	23.300.215,24	5.341.757,46	315.071.730,60
2038	16.947.856,30	23.322.417,30	6.374.561,00	308.697.169,60
2039	15.987.236,69	23.108.342,06	7.121.105,37	301.576.064,23
2040	15.008.603,80	22.986.743,49	7.978.139,69	293.597.924,54
2041	13.983.913,90	23.144.836,88	9.160.922,98	284.437.001,56
2042	13.023.595,82	23.137.023,46	10.113.427,64	274.323.573,92
2043	12.103.966,71	22.945.074,58	10.841.107,87	263.482.466,05
2044	11.227.237,26	22.640.139,85	11.412.902,60	252.069.563,45
2045	10.375.224,62	22.349.858,67	11.974.634,05	240.094.929,40
2046	9.623.024,88	21.794.542,98	12.171.518,10	227.923.411,30
2047	8.967.789,79	20.977.436,76	12.009.646,97	215.913.764,33
2048	8.331.919,97	20.204.022,62	11.872.102,65	204.041.661,67
2049	7.688.332,55	19.618.499,53	11.930.166,98	192.111.494,69
2050	7.139.070,14	18.730.205,95	11.591.135,81	180.520.358,89
2051	6.619.716,75	17.858.003,80	11.238.287,04	169.282.071,84
2052	6.164.065,52	16.895.371,39	10.731.305,87	158.550.765,98
2053	5.759.340,65	15.883.125,34	10.123.784,69	148.426.981,29
2054	5.373.271,17	14.938.195,56	9.564.924,39	138.862.056,90
2055	2.426.444,05	14.075.630,69	11.649.186,64	127.212.870,27
2056	2.170.886,66	13.130.417,86	10.959.531,20	116.253.339,07
2057	1.931.322,95	12.231.867,69	10.300.544,75	105.952.794,32

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 EXERCÍCIO DE 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ 1,00		
2058		1.712.566,70	11.374.618,90	9.662.052,20	96.290.742,12
2059		1.525.956,85	10.497.085,61	8.971.128,76	87.319.613,36
2060		1.348.485,62	9.685.864,27	8.337.378,65	78.982.234,71
2061		1.190.296,93	8.902.885,78	7.712.588,85	71.269.645,86
2062		1.053.590,95	8.139.593,40	7.086.002,45	64.183.643,40
2063		928.830,89	7.422.150,27	6.493.319,38	57.690.324,02
2064		815.316,52	6.748.585,54	5.933.269,02	51.757.055,00
2065		712.492,36	6.118.120,38	5.405.628,03	46.351.426,98
2066		619.778,91	5.529.363,28	4.909.584,37	41.441.842,61
2067		536.540,73	4.980.906,51	4.444.365,78	36.997.476,83
2068		462.157,80	4.471.373,83	4.009.216,03	32.988.260,80
2069		396.032,16	3.999.512,91	3.603.480,75	29.384.780,04
2070		337.586,46	3.564.056,38	3.226.469,92	26.158.310,12
2071		286.225,93	3.163.699,83	2.877.473,90	23.280.836,22
2072		241.347,63	2.796.855,73	2.555.508,10	20.725.328,13
2073		202.354,41	2.461.867,37	2.259.512,96	18.465.815,16
2074		168.659,53	2.156.949,25	1.988.289,72	16.477.525,44
2075		139.696,24	1.880.367,48	1.740.671,23	14.736.854,21
2076		114.940,96	1.630.433,08	1.515.492,12	13.221.362,09
2077		93.915,57	1.405.657,27	1.311.741,70	11.909.620,39
2078		76.175,76	1.204.530,32	1.128.354,56	10.781.265,83
2079		61.319,19	1.025.657,32	964.338,12	9.816.927,70
2080		48.974,30	867.595,35	818.621,04	8.998.306,66
2081		38.801,54	728.755,67	689.954,13	8.308.352,53
2082		30.496,83	607.751,42	577.254,59	7.731.097,94
2083		23.771,61	503.008,82	479.237,21	7.251.860,73
2084		18.374,89	413.074,02	394.699,13	6.857.161,60
2085		14.083,55	336.463,47	322.379,92	6.534.781,67
2086		10.704,57	271.731,99	261.027,42	6.273.754,26
2087		8.067,73	217.468,35	209.400,62	6.064.353,64
2088		6.027,10	172.308,81	166.281,71	5.898.071,93
2089		4.458,40	135.052,68	130.594,28	5.767.477,65
2090		3.259,44	104.565,25	101.305,82	5.666.171,83
2091		2.350,30	79.896,40	77.546,10	5.588.625,73
2092		1.668,47	60.175,37	58.506,90	5.530.118,83
2093		1.163,81	44.631,09	43.467,28	5.486.651,55
2094		796,18	32.558,88	31.762,70	5.454.888,85
2095		533,28	23.333,72	22.800,45	5.432.088,40
2096		348,98	16.394,00	16.045,02	5.416.043,38
2097		222,62	11.252,90	11.030,28	5.405.013,10
2098		137,98	7.509,82	7.371,84	5.397.641,26

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas (a)	Despesas (b)	Resultado (c) = (a-b)	Saldo Financeiro (d) = (d Exercício)

Fonte: Sistema GRP, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade, Data da emissão: 31/07/2026

NOTA:

- Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não
- O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R\$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	Desconto		6.281.800,00	6.545.600,00	6.793.000,00	
ISS	Desconto		89.400,00	93.100,00	96.600,00	
Taxas	Desconto		1.487.700,00	1.550.100,00	1.608.600,00	
Diversas	Desconto		30.400,00	31.600,00	32.700,00	
IPTU	Renúncia		1.458.800,00	1.520.000,00	1.577.400,00	
ITBI	Renúncia		53.400,00	0,00	0,00	
ISS	Renúncia		177.800,00	0,00	0,00	Vide Obsevação
Taxas	Renúncia		111.500,00	0,00	0,00	Abaixo
Diversas	Renúncia		148.900,00	0,00	0,00	
IPTU	Outras		1.585.300,00	1.651.800,00	1.714.200,00	
ITBI	Outras		37.700,00	39.200,00	40.600,00	
ISS	Outras		1.030.400,00	1.073.600,00	1.114.100,00	
Taxas	Outras		714.500,00	744.500,00	772.600,00	
Diversos	Outras		4.158.000,00	4.332.600,00	4.496.300,00	
TOTAL			17.365.600,00	17.582.100,00	18.246.100,00	-
Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 31/07/2026						
Nota 1: Os valores da renúncia para 2027 foram previstos de acordo com informações da Administração Tributária do Poder Executivo.						
2 - Os valores da renúncia projetados , foram calculados a partir dos valores de 2025 aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para seus referidos exercícios anteriores.						

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda *per capita* da população. Já os benefícios fiscais se prestam a reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de IPTU para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que têm objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais e, por isso, é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Os maiores impactos relativos a renúncias de receita decorrem da legislação descrita abaixo:

- **Lei nº 10.677/2018** - Concede remissão de 75% no IPTU para imóveis declarados como área de preservação permanente;

- **Lei nº 8.760/2011** – Concede isenção de tributos aos loteamentos pavimentados. Lei revogada pela Lei nº 11.052/2020, entretanto permanece o direito à isenção aos loteamentos com Licença de Instalação anteriores à entrada em vigor da referida lei.
- **Política de descontos** aos contribuintes que pagarem de uma só vez o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) Fixo e a Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária (TFVS), conforme segue:
 - I - 15% (quinze por cento) até o dia 13/03/2026;
 - II - 7,5% (sete vírgula cinco por cento) até o dia 10/04/2026;
- **Lei nº 5.976/1997** – Concede desconto e isenção sobre o Imposto Predial aos imóveis que servem de residência dos proprietários, com mais de 65 anos, inválidos permanentes e órfãos de pai e mãe até a idade de 21 anos;

Art. 1º - São concedidos benefícios fiscais sobre o Imposto Predial aos imóveis que servem de residência dos proprietários, com mais de 65 anos, inválidos permanentes e órfãos de pai e mãe até a idade de 21 anos.

Art. 2º - O benefício será concedido nas seguintes condições:
 PROPRIETÁRIOS COM RENDA FAMILIAR MENSAL DE ATÉ:

 - a) 265 UFIRS - Isenção total do imposto
 - b) 395 UFIRS - Desconto de 75% sobre o imposto
 - c) 525 UFIRS - Desconto de 50% sobre o imposto
- **Lei nº 5.840/1996** – art 65: os imóveis urbanos em que houver árvores de considerável ancianidade, raridade ou beleza de porte, convenientemente tratados, terão razoável redução dos impostos que sobre eles recaírem, não podendo porém, a redução ultrapassar a 20% (vinte por cento).
- **Lei nº 11.031/2020** - Dispensa do pagamento da multa contratual prevista por inexecução do contrato os compradores de terrenos urbanos localizados no Distrito Industrial de Lajeado;
- **Lei nº 11.262/2021** – Isenção de IPTU até a liquidação do Contratos de Compra e Venda dos lotes industriais firmados entre o município e as empresas adquirentes;

§ 1º As empresas instaladas na Área Industrial estarão isentas do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU até o prazo de vencimento da última parcela estipulado no contrato inicial.
- **Lei nº 11.297/2022** – Isenção de IPTU de imóveis das empresas Florestal Alimentos S/A e Fermau Participações Ltda;

Art. 2º O incentivo fiscal corresponderá à isenção total do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU dos seguintes imóveis:

[...]

Art. 4º O incentivo começará a ser concedido a partir do exercício seguinte em que a empresa concluir a expansão da planta industrial, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto nos arts. 3º e 9º da Lei Municipal nº 6.720/2001.

- **Lei nº 10.963/2020** – Isenção de IPTU e ITBI de empresas beneficiadas pelo programa “Rota da Inovação”;

Art. 9º A empresa que obtiver a adesão à “Rota da Inovação”, fará jus aos seguintes benefícios:

I - isenção de pagamento de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre o imóvel de propriedade da empresa incentivada ou imóvel locado onde a empresa desenvolve suas atividades, pelo prazo de 60 (sessenta) meses contados a partir do exercício seguinte à adesão;

II - isenção do pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) referente à aquisição de imóvel destinado à implantação da empresa;

- **Eventual projeto de lei de renegociação de dívidas municipais**, nos moldes da Lei 11.928/2025 que institui o Programa de Renegociação da Dívida Ativa Municipal - Dívida Zero 2025.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Renegociação da Dívida Ativa Municipal - Dívida Zero 2025 com a finalidade de propiciar ao contribuinte, nas condições desta Lei, o pagamento de débitos de qualquer natureza, consolidados junto à Fazenda Municipal e inscritos em Dívida Ativa até 31 de janeiro de 2025 ou que estejam em contencioso administrativo tributário.

§ 1º-A. Os débitos pagos à vista terão redução de 80% (oitenta por cento) do total das multas e dos juros para pagamentos efetuados em até 60 (sessenta) dias da vigência desta Lei.

§ 2º Os débitos também poderão ser pagos parceladamente em até 36 (trinta e seis) vezes, com a remissão de 60% (sessenta por cento) do total das multas e dos juros para parcelamentos formalizados em até 60 (sessenta) dias da vigência desta Lei, ficando o vencimento da primeira parcela para o primeiro dia útil após firmado o termo.

- **Lei nº 2.714/1973 (Código Tributário Municipal), art. 48, I, f** - Isenção do IPTU aos imóveis situados até a quota de 20 metros.
- **Lei nº 2.714/1973 (Código Tributário Municipal), art. 48, I, g** - Isenção do IPTU aos prédios situados em terrenos de até 600m², cujo proprietário não tenha renda familiar superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo mensal, e não possua outro imóvel, inclusive em relação à esposa, filho menor ou maior inválido.
- **Lei nº 2.714/1973 (Código Tributário Municipal), arts. 6º e 15** - O imposto não é devido pelos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de imóvel que mesmo localizado na zona urbana, seja utilizado, comprovadamente,

em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial, pois, nestes casos é devido o Imposto Territorial Rural, da competência da União, quando a área exceder a 1 ha.

- **Lei nº 12.118/2026** - Concede redução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU aos imóveis que sirvam de sede a clubes e entidades esportivas, e estabelece regras excepcionais e permanentes para a concessão do benefício.

Art. 1º Fica concedida a redução de 80% (oitenta por cento) no valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incidente sobre os imóveis que sirvam de sede às seguintes entidades, sediadas no Município de Lajeado:

I - clubes sociais, culturais e recreativos;

II - agremiações ou clubes esportivos filiados a Federações de Esportes Olímpicos ou Paralímpicos;

III - clubes de futebol profissional.

- **Lei nº 11.966/2025** - Contribuição de Melhoria - desconto de 30% pelo pagamento integral à vista, desconto nos termos do art. 12, ou isenção total ao contribuinte que comprove os requisitos previstos no art. 11.

Art. 10. Será concedido desconto de 30% (trinta por cento) ao contribuinte que optar pelo pagamento integral à vista, até o vencimento da primeira parcela ou do prazo único estipulado no lançamento.

Art. 11. Fica concedida isenção total da contribuição de melhoria ao contribuinte que comprovar o atendimento do disposto nos I e II de forma cumulativa, ou de forma individual, o atendimento ao inciso III, IV ou V, conforme a seguir disposto:

I - renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos;

II - inscrição ativa e atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

III - pertencente ao contribuinte portador de moléstias graves, conforme classificação da Lei Federal nº 8.213/90 ou, que importe em redução da capacidade para o trabalho, que lhe sirva de moradia própria, constituindo-se como único bem imóvel de sua propriedade e cuja renda mensal familiar, assim compreendida a dos proprietários e todos os ocupantes do imóvel, não seja superior a 3 (três) salários mínimos nacionais, vigentes na data do requerimento;

IV - pertencente ao contribuinte com deficiência física e/ou mental, com incapacidade para o trabalho, ou ao seu tutor ou curador, que lhe sirva de moradia própria, constituindo-se como único bem imóvel de sua propriedade e cuja renda mensal familiar, assim compreendida a dos proprietários e todos os ocupantes do imóvel, não seja superior a 3 (três) salários mínimos nacionais, vigentes na data do requerimento;

V - pertencente ao contribuinte com idade superior a 70 anos de idade, à época do lançamento do débito, que lhe sirva de moradia própria, constituindo-se como único bem imóvel de sua propriedade.

Art. 12. O contribuinte com renda familiar bruta entre 2 (dois) e 4 (quatro) salários mínimos poderá requerer desconto sobre o valor lançado, nos seguintes percentuais:

I - renda superior a 2 até 3 salários mínimos: 50% (cinquenta por cento) de desconto;

II - renda superior a 3 até 4 salários mínimos: 25% (vinte e cinco por cento) de desconto.

- **Lei nº 11.803/2024** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI na transmissão de unidades habitacionais novas ou usadas pela linha de atendimento de provisão subsidiada em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV-FAR), para destinação a famílias que tiveram a unidade habitacional destruída ou interditada definitivamente em decorrência do estado de calamidade pública ocorrido no Estado do Rio Grande do Sul.

- **Lei nº 11.723/2024** - Estabelece regras para ressarcimento das faixas de alargamento de vias e institui a Transferência do Direito de Construir - TDC no Município de Lajeado.

Art. 3º A destinação da faixa para alargamento da via isenta o proprietário da incidência de contribuição de melhoria pelo alargamento da via e garante ainda isenção de IPTU sobre o respectivo terreno remanescente pelo período de 05 (cinco) anos.

- **Lei nº 11.449/2022** - Concede isenção no transporte público coletivo para pessoas com deficiência e estipula a política de utilização do cartão de bilhetagem eletrônica.

Art. 1º A concessão de isenção de passagens no transporte público coletivo para pessoas com deficiência e a política de utilização do cartão de bilhetagem eletrônica serão regidos pela presente Lei.

- **Lei nº 11.425/2022** - Institui no município de Lajeado a Contribuição para custeio da Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal - Art. 4º prevê isenção ou desconto de 50%.

Art. 4º.

§ 1º Os consumidores residenciais classificados como baixa renda, na forma da Lei Federal nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 e Resolução ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010 e os classificados com classe de consumo Rural que possuírem consumo igual ou inferior a 70 kWh terão isenção da CIP.

§ 2º Os consumidores residenciais classificados como baixa renda, na forma da Lei Federal nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 e Resolução ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010, que possuírem consumo superior a 70 kWh e igual ou inferior a 300 kWh, terão desconto de 50% sobre a alíquota fixada para tal

intervalo de consumo da classe residencial estabelecida conforme tabela do Anexo Único desta Lei.

- **Lei nº 11.260/2021** - Dispõe sobre a isenção da Taxa de Licenciamento Ambiental para as Entidades de Assistência Social que recebam subvenções do Município.

Art. 1º Ficam as Entidades de Assistência Social estabelecidas no Município de Lajeado isentas do pagamento da Taxa de Licenciamento Ambiental, prevista no Art. 19 e seguintes da Lei nº 9.677, de 04 de dezembro de 2014.

- **Lei nº 10.134/2016** - Institui mecanismos e incentivos à atividade científica, tecnológica e inovativa, visando o desenvolvimento sustentável do município de Lajeado, cria o Fundo Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação - FMTI, a incluir meta no PPA 2014 a 2017 e LDO 2016 e abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.250,00. Prevê isenção de IPTU no art. 27, redução de 50% da alíquota do ISS no art. 26.

Art. 26 As pessoas físicas e jurídicas, as empresas de base tecnológica e as que comprovarem o desenvolvimento de tecnologias inovadoras, poderão requerer ainda os seguintes benefícios:

I - Redução de 50% da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN até o percentual mínimo previsto em legislação superior;

II - Apoio na infraestrutura básica como: terraplanagem, rede elétrica, água ou poço artesiano, rede telefônica, pavimentação e outras benfeitorias que se fizerem necessárias;

III - Repasse de valores para o pagamento de locação de área física destinada à instalação do empreendimento no montante de 50%.

Art. 27 As pessoas físicas ou jurídicas que desenvolverem, em Lajeado, novos bens, produtos ou serviços, quando detentores da respectiva propriedade industrial com patente concedida, em seu nome, terão isenção de IPTU da seguinte forma:

I - 01 (uma) patente concedida no ano: Isenção de um ano de IPTU;

II - 02 (duas) patentes concedidas no ano: Isenção de dois anos de IPTU;

III - 03 (três) patentes concedidas no ano: Isenção de três anos de IPTU;

IV - 04 (quatro) ou mais patentes concedidas no ano: Isenção de cinco anos de IPTU.

§ 1º O incentivo será concedido ao proprietário do imóvel onde é desenvolvida a atividade da pessoa física ou jurídica a quem será concedido o benefício.

§ 2º O incentivo para o imóvel locado somente será concedido se constar do contrato de locação cláusula de transferência do encargo tributário para o locatário.

- **Lei nº 10.021/2015** - Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos às empresas Docile Alimentos LTDA, CNPJ/MF nº 94.261.534/0001-15 e NJH Administração e Participações S/A, CNPJ/MF nº 10.974.246/0001-18.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos às empresas Docile Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 94.261.534/0001-15 e NJH Administração e Participações S/A, inscrita no CNPJ sob nº 10.974.246/0001-18, objetivando auxiliar a expansão da empresa Docile Alimentos Ltda., nos seguintes termos:

II - isenção de impostos e taxas municipais das empresas Docile Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 94.261.534/0001-15 e NJH Administração e Participações S/A, inscrita no CNPJ sob nº 10.974.246/0001-18, a contar de janeiro de 2019, pelo período de 10 (dez) anos.

- **Lei nº 2.704/1973** - Reestrutura e consolida as Leis nº 2.260, de 4/4/68 e nº 2.280, de 27/12/68, e nº 2.606, de 1º/2/73, que concede isenção de impostos a indústrias que vierem a se instalar no Município, ou indústrias já existentes que ampliem ou modernizarem suas instalações.

Art. 1º Fica concedida isenção de impostos municipais às indústrias que vierem se instalar no Município, e às já existentes que ampliem ou modernizarem suas instalações, desde que obedecidas as demais condições contidas na presente Lei.

§ 1º . Além dos impostos, fica concedida também isenção de taxas municipais, observadas as disposições desta Lei.

§ 2º A isenção de que trata este artigo é extensiva ao ITBI - Imposto sobre transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, bens móveis e direitos reais a ele relativos, de competência do Município, instituído pela Constituição Federal de 1988 e criado pela Lei Municipal nº 4.233/89.

Art. 2º A isenção de que trata o art. 1º obedecerá a seguinte ordem:

a) Isenção de 10 (dez) anos para as indústrias com inversão de capital de 478.900,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos cruzeiros) até 957.800,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos cruzeiros), ou o emprego de 15 a 30 operários.

b) Isenção de 15 (quinze) anos, para indústrias com inversão de capital de Cr\$ 957.801,00 (novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e um cruzeiros) até Cr\$ 1.915.600,00 (um milhão, novecentos e quinze mil, seiscentos cruzeiros) ou o emprego de 31 a 50 operários.

c) Isenção de 20 (vinte) anos para indústrias com inversão de capital de Cr\$ 1.915.601,00 (um milhão, novecentos e quinze mil, seiscentos e um cruzeiro) a mais, ou o emprego de mais de 51 operários.

Parágrafo único. A atualização dos valores constantes deste artigo se fará, mensalmente, com base na variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

Art. 3º.

Parágrafo único. O despacho da isenção definitiva somente se dará após a instalação da indústria nova, ou a comprovação da ampliação e modernização das existentes. Durante o período de construção, ficará também isenta de qualquer ônus ou tributo Municipal.

Art. 4º O Município, além das isenções de que trata a presente Lei, auxiliará na aquisição de área de terras necessárias às instalações, em até 20% (vinte por

cento) sobre o valor da inversão do capital registrado, no primeiro ano, e auxiliará nos serviços de terraplanagem.

- **Lei nº 3.196/1980** - Isenta de Impostos, Estabelecimentos Hoteleiros e Agências de Turismo e dá outras providências.

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana e sobre Serviços de Qualquer Natureza, os proprietários, promitentes compradores ou possuidores a qualquer título de prédios utilizados por estabelecimentos hoteleiros ou agências de turismo, bem como os prestadores dos respectivos serviços que, no mínimo, atenderem aos seguintes requisitos:

I - Estabelecimentos hoteleiros, quando possuírem:

- a) cinquenta quartos com banheiros privativos;
- b) portaria, salão de estar e bar;
- c) copa e serviços com atendimento diário durante 24 horas;
- d) serviços de rouparia e lavanderia;
- e) serviços de informação turística.

II - Agências de Turismo, quando exercem todas as atividades enumeradas no art. 2º do Decreto nº 59.193, de 8 de setembro de 1966, desde que registradas e autorizadas a operar pela EMBRATUR.

III - Usufruem também das vantagens previstas neste artigo, os proprietários ou promitentes compradores de imóvel destinado à edificação de estabelecimento hoteleiro, com projeto aprovado nos termos do Decreto Lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, atendidos os requisitos desta Lei.

- **Lei nº 8.808/2012** - Estabelece normas para o sistema de abastecimento de água potável mantido pelo município.

Art. 4º. § 4º Os proprietários de áreas rurais que se dedicam à produção e comercialização de produtos agropecuários terão desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor do metro cúbico excedente do consumo de água fornecida pelo Município.

§ 1º A tarifa para consumidores em situação de vulnerabilidade social será equivalente a 50% (cinquenta por cento) da tarifa residencial, devendo o enquadramento ser comprovado mediante informação da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, sendo condição essencial o contribuinte estar inscrito em programa social do Governo Federal (Bolsa Família).

- **Lei nº 11.708/2024** - Autoriza o Município, Poder Executivo, a permutar terrenos de sua propriedade e depois alienar o imóvel, sob a forma de venda, e dá outras providências.

§ 1º Os imóveis permutados e os imóveis vendidos serão isentos do pagamento de IPTU pelo período de 05 anos, a contar do exercício fiscal da presente Lei.

- **Lei nº 11.672/2023** - Autoriza o Município de Lajeado a transferir imóveis de sua titularidade, por meio de doação ou concessão de direito real de uso, para fins de implementação de empreendimentos habitacionais de interesse social pelo Programa Minha Casa, Minha Vida ou outros que venham a substituí-lo.

Art. 2º Em atenção ao artigo 6º, § 11, incisos I e III da Lei Federal nº 14.620, de 14 de julho de 2023, ficam isentas do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) as transferências dos imóveis para o FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e deste para o beneficiário do imóvel construído, bem como também estarão isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano esses imóveis, desde a transferência ao FAR até a transferência para o mutuário final.

Art. 4º Ficam também isentos do pagamento do ITBI os atos de concessão de direito real de uso ao agente financeiro e a posterior transferência definitiva ao mutuário adquirente, bem como do IPTU no período compreendido entre a cessão de uso e a transferência ao mutuário final, quando o empreendimento habitacional se der por meio de utilização de verbas do FGTS, conforme previsto no artigo 3º desta Lei.

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2027
Aumento Permanente da Receita	9.536.600,09
Decorrente de Receitas Tributárias	4.488.027,57
Decorrente de Transferências Correntes	5.048.572,52
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(778.482,18)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	8.758.117,90
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	8.758.117,90
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	6.199.772,99
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	198.022,57
Relativas a Outras Despesas Correntes	6.001.750,42
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.558.344,91

Fonte: Sistema GRP, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade, Data da emissão: 31/07/2026

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2026 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2026-2027.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2027, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2026-2027 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

Município de Lajeado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais		Abertura e créditos mediante utilização da reserva de contingência	
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas: Catastrofes ambientais, como por	4.200.000,00	Reserva de contingência	4.200.000,00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	4.200.000,00	SUBTOTAL	4.200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	38.037.700,00	Reserva de contingência	3.003.000,00
Restituição de Tributos a Maior		Limitação de empenhos das despesas discricionárias	35.034.700,00
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	38.037.700,00	SUBTOTAL	38.037.700,00
TOTAL	42.237.700,00	TOTAL	42.237.700,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possível obrigações em 2027, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2026.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/ou extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

ANEXO III – PROGRAMAS

PROGRAMA: 0001 - Ação Legislativa					
OBJETIVO: Ações necessárias para que o legislativo cumpra suas atribuições constitucionais representando politicamente a sociedade.					
Indicador(es) do Programa					
Não possui indicadores					
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2027
P	Ação:	1001 - Construção da Sede Própria da Câmara de Vereadores	un	Meta Física	1
	Função	01 - Legislativa		Valor	1.609.000
	Subfunção	031 - Ação Legislativa			
	Produto:	Prédio Público Construído e Equipado			
A	Ação:	2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores	un	Meta Física	1
	Função	01 - Legislativa		Valor	9.315.400
	Subfunção	031 - Ação Legislativa			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2002 - Divulgação Oficial dos Atos do Legislativo	Un	Meta Física	1
	Função	01 - Legislativa		Valor	479.300
	Subfunção	131 - Comunicação Social			
	Produto:	Atividade Mantida			

PROGRAMA: 0003 - Gestão, Governo Digital e Transparência	
OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.	
Indicador(es) do Programa	

Não possui indicadores

TIPO	AÇÕES /		Unidade de	ANOS	2027
A	Ação:	2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	un	Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Valor	3.232.800
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2011 - Manutenção da Assessoria de Imprensa	Un	Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Valor	1.752.600
	Subfunção	131 - Comunicação Social			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2007 - Manutenção do Controle Interno	un	Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Valor	848.200
	Subfunção	124 - Controle Interno			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2010 - Manutenção da Secretaria de Administração	un	Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Valor	11.955.100
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2009 - Manutenção de Prédios Administrativos	un	Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Valor	729.800
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1074 - Construção, Ampliação e Melhorias de Prédios Administrativos	m²	Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Valor	50.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Construída/Ampliada/Recuperada			
P	Ação:	1075 - Aquisição de Prédios Administrativos e Terrenos	un	Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Valor	200
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Aquisições Efetuadas			
A	Ação:	2005 - Manutenção do Setor de Arquivo	un	Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Valor	121.200
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2149 - Aquisições Almoxarifado Central	un	Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Valor	573.200
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2013 - Programa Saúde do Trabalhador	un	Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Valor	1.352.700
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2091 - Fundo Municipal da Qualidade	un	Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Valor	10.300
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Eventos Realizados			
OE	Ação:	3002 - Aposentadorias e Pensões		Meta Física	
	Função	09 - Previdência Social		Valor	6.612.800
	Subfunção	274 - Previdência Especial			
	Produto:	Não possui			
A	Ação:	2012 - Manutenção dos Sistemas de Informação	un	Meta Física	1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

	Função	04 - Administração		Valor	2.613.700
	Subfunção	126 - Tecnologia da Informação			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1004 - Melhorias e Ampliações dos Sistemas de Informação	un	Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Valor	52.100
	Subfunção	126 - Tecnologia da Informação			
	Produto:	Sistemas e estruturas melhoradas/ampliadas			
A	Ação:	2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária	un	Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Valor	2.859.300
	Subfunção	123 - Administração Financeira			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária	Un	Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Valor	4.698.500
	Subfunção	129 - Administração de Receitas			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1079 - Programa de Educação Fiscal	un	Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Valor	5.200
	Subfunção	129 - Administração de Receitas			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras	un	Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Valor	6.921.100
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1081 - Construção da Sede da Secretaria de Obras	m²	Meta Física	872
	Função	04 - Administração		Valor	1.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Área Construída			
A	Ação:	2265 - Manutenção do Setor Administrativo da Secretaria de Serviços Urbanos	un	Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Valor	3.814.700
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade	un	Meta Física	1
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	7.149.800
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2035 - Manutenção da Secretaria da Educação	un	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	4.560.100
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2274 - Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	un	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	5.900
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social	Un	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	4.978.300
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2272 - Manutenção dos Conselhos Municipais do Desenvolvimento Social	Un	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	29.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde	Un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	6.956.500
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2273 - Manutenção do Conselho Municipal da Saúde	Un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	103.200
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
OE	Ação:	3004 - Transferência de Recursos a Consórcio de Saúde		Meta Física	
	Função	10 - Saúde		Valor	702.800
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Não possui			
A	Ação:	2008 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	un	Meta Física	1
	Função	03 - Essencial à Justiça		Valor	4.706.900
	Subfunção	092 - Representação Judicial e Extrajudicial			
	Produto:	Atividade Mantida			

PROGRAMA:	0004 – Infraestrutura e Mobilidade		
OBJETIVO:	Ampliar projetos de pavimentação de ruas e estradas, manutenção da estrutura existente e elaboração de projetos modernizantes para gargalos de infraestrutura; implantar plano de mobilidade urbana; planejar, controlar e fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relativos ao parcelamento e uso do solo urbano, às edificações, às posturas municipais e à mobilidade.		
Indicador(es) do Programa			
Reduzir as vias não pavimentadas - dados de 18/06/2025			
Descrição	Quantidade	%	
Paralelepípedo	2.397	22,14%	
Outro	193	1,78%	
Não Pavimentada	2.685	24,80%	
Alfalto	3.355	30,99%	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

Bloquete

2.196 20,28%

<https://geo.lajeado.rs.gov.br/municipios/Lajeado/imobiliario>

TIPO	AÇÕES /		Unidade de	ANOS	2027
A	Ação:	2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade	un	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo		Valor	7.933.200
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1042 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade	un	Meta Física	3
	Função	15 - Urbanismo		Valor	46.400
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
A	Ação:	2019 - Manutenção da Limpeza Pública	un	Meta Física	1
	Função	17 - Saneamento		Valor	19.700
	Subfunção	512 - Saneamento Básico Urbano			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2239 - Sinalização de Vias Urbanas	km	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo		Valor	463.400
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos			
	Produto:	Vias urbanas sinalizadas			
A	Ação:	2018 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	un	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo		Valor	2.561.100
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1047 - Renovação e Ampliação da Frota de Veículos e Máquinas	un	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo		Valor	300
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Veículos e Máquinas adquiridas			
A	Ação:	2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas	un	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo		Valor	13.380.800
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1010 - Abertura e Pavimentação de Vias e Acessos	km	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo		Valor	20.000.000
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Ruas abertas/pavimentadas			
P	Ação:	1009 - Capeamentos e Recapeamentos de Vias Urbanas	km	Meta Física	8
	Função	15 - Urbanismo		Valor	1.286.200
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Ruas capeadas/recapadas			
P	Ação:	1011 - Construção e Melhoria Calçadas e Passeios Públicos	m²	Meta Física	2.757
	Função	15 - Urbanismo		Valor	297.100
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Calçadas e passeios ampliados/melhorados			
P	Ação:	1038 - Implantação de Abrigos em Paradas de Ônibus	un	Meta Física	21
	Função	15 - Urbanismo		Valor	270.900
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Abrigos implantadas			
P	Ação:	1040 - Ampliação e Melhorias em Demais Infraestrutura Urbanas	un	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo		Valor	14.410.400
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Estruturas impactadas			
P	Ação:	1012 - Programa de Pavimentação Comunitária	km	Meta Física	6
	Função	15 - Urbanismo		Valor	2.606.000
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Ruas pavimentadas			
P	Ação:	1013 - Obras de Prevenção e Recuperação a Alagamentos	un	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo		Valor	900
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Obras realizadas			
OE	Ação:	3030 - Apoio Financeiro a Ações de Urbanismo e Mobilidade	un	Meta Física	
	Função	15 - Urbanismo		Valor	500
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Não Possui			

PROGRAMA:	0005 – Cuidados com a Cidade						
OBJETIVO:	Melhorar e manter a iluminação pública, o tráfego e a segurança dos municípios. Melhorar a infraestrutura de esporte e de lazer da cidade; Manter em boas condições de limpeza e conservação os espaços públicos de lazer e recreação para os municípios e visitantes.						
Indicador(es) do Programa							
EM CONSTRUÇÃO: Nota média do satisfação da população com os serviços públicos municipais de iluminação pública, ginásios, parques, praças e jardins, e limpeza pública a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística.							
TIPO	AÇÕES /				Unidade de	ANOS	2027
A	Ação:	2016 - Manutenção da Iluminação Pública			un	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo				Valor	11.116.000
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos					
	Produto:	Atividade Mantida					
P	Ação:	1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública			un	Meta Física	500
	Função	15 - Urbanismo				Valor	3.984.900

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

	Subfunção	452 - Serviços Urbanos			
	Produto:	Pontos de Iluminação			
A	Ação:	2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	un	Meta Física	1
	Função	27 - Desporto e Lazer		Valor	4.378.400
	Subfunção	813 - Lazer			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	un	Meta Física	2
	Função	27 - Desporto e Lazer		Valor	314.800
	Subfunção	813 - Lazer			
	Produto:	Espaços impactados			
P	Ação:	1006 - Aquisição de Equipamentos para a Manutenção da Limpeza Pública	un	Meta Física	4
	Função	17 - Saneamento		Valor	85.400
	Subfunção	512 - Saneamento Básico Urbano			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
A	Ação:	2019 - Manutenção da Limpeza Pública	un	Meta Física	1
	Função	17 - Saneamento		Valor	15.949.400
	Subfunção	512 - Saneamento Básico Urbano			
	Produto:	Atividade Mantida			

PROGRAMA:	0006 – Meio Ambiente e Sustentabilidade
OBJETIVO:	Desenvolver, em conformidade as atribuições do município, as atividades de planejamento, monitoramento, licenciamento, fiscalização, educação ambiental e cadastramento. Tornar mais ágil a emissão de permissões ambientais de competência do órgão municipal. Apoiar as iniciativas das instituições privadas que tenham como objetivo o uso sustentável dos recursos naturais. Ampliar o acesso e elevar ainda mais a qualidade do ensino; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas Municipais; Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas Municipais; Expandir programa de capacitação e qualificação dos profissionais da educação.

Indicador(es) do Programa

Melhorar os dados de 2024:						
Mudas vendidas: 16.497						
Mudas doadas: 355						
Quantidade de visitas ao Jardim Botânico: 37.849						
Público atendido em oficinas educativas: 1.220 pessoas						
Reciclagem de resíduos: 2.030,4 toneladas						
Tratamento de chorume: 30.000 metros cúbicos						
TIPO	AÇÕES /			Unidade de	ANOS	2027
A	Ação:	2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável e Esgoto		un	Meta Física	1
	Função	17 - Saneamento			Valor	3.044.700
	Subfunção	512 - Saneamento Básico Urbano				
	Produto:	Atividade Mantida				
P	Ação:	1008 - Melhorias e Ampliação de Sistemas de Água Potável e Esgoto		un	Meta Física	1
	Função	17 - Saneamento			Valor	307.300
	Subfunção	512 - Saneamento Básico Urbano				
	Produto:	Redes implantadas/melhoradas/ampliadas				
P	Ação:	1006 - Aquisição de Equipamentos para a Manutenção da Limpeza Pública		un	Meta Física	1
	Função	17 - Saneamento			Valor	800
	Subfunção	512 - Saneamento Básico Urbano				
	Produto:	Equipamento Adquirido				
A	Ação:	2019 - Manutenção da Limpeza Pública		un	Meta Física	1
	Função	17 - Saneamento			Valor	12.319.000
	Subfunção	512 - Saneamento Básico Urbano				
	Produto:	Atividade Mantida				
A	Ação:	2027 - Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário		un	Meta Física	1
	Função	17 - Saneamento			Valor	11.941.400
	Subfunção	512 - Saneamento Básico Urbano				
	Produto:	Atividade Mantida				
P	Ação:	1014 - Aquisição de Equipamentos para a Central de Triagem e Aterro Sanitário		un	Meta Física	1
	Função	17 - Saneamento			Valor	163.000
	Subfunção	512 - Saneamento Básico Urbano				
	Produto:	Equipamento Adquirido				
P	Ação:	1020 - Ampliação e Melhorias na Central de Triagem e Aterro Sanitário		m²	Meta Física	1
	Função	17 - Saneamento			Valor	150.700
	Subfunção	512 - Saneamento Básico Urbano				
	Produto:	Área ampliada/melhorada				
OE	Ação:	3028 - Apoio Financeiro a Entidades para Ações com Gestão de Resíduos Sólidos			Meta Física	
	Função	17 - Saneamento			Valor	10.400
	Subfunção	512 - Saneamento Básico Urbano				
	Produto:	Não Possui				
OE	Ação:	3027 - Apoio Financeiro a Entidades para Ações de Gestão Ambiental			Meta Física	
	Função	18 - Gestão Ambiental			Valor	208.400
	Subfunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental				
	Produto:	Não Possui				
OE	Ação:	3029 - Apoio Financeiro a Entidades para Ações de Proteção aos Animais			Meta Física	
	Função	18 - Gestão Ambiental			Valor	52.100
	Subfunção	542 - Controle Ambiental				
	Produto:	Não Possui				
A	Ação:	2026 - Manutenção do Jardim Botânico		un	Meta Física	1
	Função	18 - Gestão Ambiental			Valor	1.325.000
	Subfunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental				
	Produto:	Atividade Mantida				
P	Ação:	1007 - Aquisição de Equipamentos para o Jardim Botânico		un	Meta Física	1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	51.000
	Subfunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
P	Ação:	1017 - Ampliações e Melhorias no Jardim Botânico	m²	Meta Física	1
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	53.300
	Subfunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	Produto:	Construção/Ampliação/Reforma			
A	Ação:	2032 - Manutenção do Clínica Veterinária Municipal	un	Meta Física	1
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	439.300
	Subfunção	542 - Controle Ambiental			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1082 - Aquisição de Equipamentos para a Clínica Veterinária Municipal	un	Meta Física	1
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	31.800
	Subfunção	542 - Controle Ambiental			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
A	Ação:	2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores	un	Meta Física	1
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	2.141.800
	Subfunção	542 - Controle Ambiental			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1018 - Aquisição de Equipamentos do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores	un	Meta Física	1
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	39.700
	Subfunção	542 - Controle Ambiental			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
P	Ação:	1016 - Ampliação e Melhorias do Centro de Controle Zoonoses e Vetores	m²	Meta Física	1
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	49.500
	Subfunção	542 - Controle Ambiental			
	Produto:	Construção/Ampliação/Reforma			
A	Ação:	2028 - Manutenção do Parque do Engenho	un	Meta Física	1
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	184.600
	Subfunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1035 - Aquisição de Equipamentos para o Parque do Engenho	un	Meta Física	1
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	4.800
	Subfunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
P	Ação:	1036 - Ampliação e Melhorias no Parque do Engenho	m²	Meta Física	1
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	16.100
	Subfunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	Produto:	Construção/Ampliação/Revitalização			
A	Ação:	2029 - Manutenção de Ações de Educação Ambiental	un	Meta Física	1
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	309.900
	Subfunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	Produto:	Ações desenvolvidas			
P	Ação:	1080 - Recuperação de Áreas Degradadas	m²	Meta Física	1
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	43.800
	Subfunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	Produto:	Área recuperada			
A	Ação:	2244 - Monitoramento e Redução de Impactos Ambientais	m²	Meta Física	1
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	459.600
	Subfunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	Produto:	Área monitorada/impactada			
A	Ação:	2246 - Programa Lajeado Mais Verde	un	Meta Física	1
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	111.900
	Subfunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	Produto:	Novas mudas plantadas			

PROGRAMA:	0007 - Educação					
OBJETIVO:	Ampliar o acesso e elevar ainda mais a qualidade do ensino; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas Municipais; Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas Municipais; Expandir programa de capacitação e qualificação dos profissionais da educação.					
Indicador(es) do Programa						
Educação Infantil: Reduzir a lista de espera. Dados em Nov/2025 - 278 crianças						
Ensino Fundamental Anos Iniciais: Nota do IDEB em 2025 - 6,6 (meta projetada 6,7)						
Ensino Fundamental Anos Finais: Nota do IDEB em 2025 - 5,4 (meta projetada 6,6) A prova ocorre a cada 2 anos.						
TIPO	AÇÕES /			Unidade de	ANOS	2027
A	Ação:	2037 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental		un	Meta Física	1
	Função	12 - Educação			Valor	4.859.100
	Subfunção	306 - Alimentação e Nutrição				
	Produto:	Atividade Mantida				
A	Ação:	2039 - Manutenção do Ensino Fundamental		un	Meta Física	1
	Função	12 - Educação			Valor	96.240.200
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental				
	Produto:	Atividade Mantida				
A	Ação:	2163 - Manutenção e Conservação dos Imóveis do Ensino Fundamental		un	Meta Física	1
	Função	12 - Educação			Valor	1.616.300
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental				
	Produto:	Atividade Mantida				
A	Ação:	2040 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental		un	Meta Física	1
	Função	12 - Educação			Valor	3.064.600
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2157 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental	Un	Meta Física	1.300
	Função	12 - Educação		Valor	151.000
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental			
	Produto:	Profissionais capacitados			
P	Ação:	1021 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas de Ensino Fundamental	m²	Meta Física	2.720
	Função	12 - Educação		Valor	962.700
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental			
	Produto:	Escola Construída/ Ampliada/Recuperada			
P	Ação:	1050 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental	Un	Meta Física	950
	Função	12 - Educação		Valor	343.800
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
OE	Ação:	3015 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas ao Ensino Fundamental		Meta Física	
	Função	12 - Educação		Valor	1.715.700
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental			
	Produto:	Não possui			
A	Ação:	2042 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil	un	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	4.126.300
	Subfunção	306 - Alimentação e Nutrição			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2043 - Manutenção da Educação Infantil	un	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	96.270.800
	Subfunção	365 - Educação Infantil			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2229 - Manutenção e Conservação dos Imóveis da Educação Infantil	un	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	1.463.900
	Subfunção	365 - Educação Infantil			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1023 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas da Educação Infantil	m²	Meta Física	1.330
	Função	12 - Educação		Valor	273.100
	Subfunção	365 - Educação Infantil			
	Produto:	Escola Construída/ Ampliada/Recuperada			
P	Ação:	1043 - Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil	Un	Meta Física	800
	Função	12 - Educação		Valor	313.900
	Subfunção	365 - Educação Infantil			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
OE	Ação:	3016 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas à Educação Infantil		Meta Física	
	Função	12 - Educação		Valor	4.993.400
	Subfunção	365 - Educação Infantil			
	Produto:	Não possui			
A	Ação:	2158 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação Infantil	un	Meta Física	1.040
	Função	12 - Educação		Valor	33.800
	Subfunção	306 - Alimentação e Nutrição			
	Produto:	Profissionais capacitados			
A	Ação:	2041 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Médio	un	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	5.200
	Subfunção	306 - Alimentação e Nutrição			
	Produto:	Atividade Mantida			

Ações do PPA	0008 – Desenvolvimento Social					
OBJETIVO:	Qualificar o atendimento para atender a população em maior vulnerabilidade social, com vistas a fortalecer os vínculos familiares e comunitários e prevenir ocorrência de risco social. Desenvolver ações de atendimento às famílias de menor renda, com a construção de moradias, melhorias nas habitações, regularização fundiária, infraestrutura e ações educativas de convívio social.					
Indicador(es) do Programa						
Atingir as metas para:						
Indicador de Desenvolvimento das Unidades CRAS - IDCRAS, segundo o Censo SUAS 2023: atingido - 4,67			meta até 2029 - 4,8			
Indicador de Desenvolvimento das Unidades CREAS - IDCREAS, segundo o Censo SUAS 2023: atingido - 3,00			meta até 2029 - 4,00			
TIPO	AÇÕES /			Unidade de	ANOS	2027
A	Ação:	2004 - Manutenção do Conselho Tutelar	un	Meta Física	1	
	Função	08 - Assistência Social		Valor	830.300	
	Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
	Produto:	Atividade Mantida				
P	Ação:	1022 - Aquisição de Equipamentos para o Conselho Tutelar	un	Meta Física	5	
	Função	08 - Assistência Social		Valor	28.500	
	Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
	Produto:	Equipamento Adquirido				
OE	Ação:	3026 - Apoio Financeiro a Entidades de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes	un	Meta Física	1	
	Função	08 - Assistência Social		Valor	667.000	
	Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
	Produto:	Atividade Mantida				
OE	Ação:	3026 - Apoio Financeiro a Entidades de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes	un	Meta Física	1	
	Função	08 - Assistência Social		Valor	3.077.500	
	Subfunção	245 - Serviços Socioassistenciais				
	Produto:	Atividade Mantida				
A	Ação:	2048 - Manutenção Cemitérios e Câmaras Mortuárias	un	Meta Física	1	
	Função	08 - Assistência Social		Valor	82.400	
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1048 - Aquisição de Equipamentos para os Cemitérios e Câmaras Mortuárias	un	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	15.800
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
P	Ação:	1024 - Ampliação e Melhorias dos Cemitérios e Câmaras Mortuárias	m2	Meta Física	318
	Função	08 - Assistência Social		Valor	200
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos			
	Produto:	Estrutura Ampliada/Melhorada			
A	Ação:	2036 - Manutenção da Segurança Alimentar	un	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	1.860.800
	Subfunção	244 - Assistência Comunitária			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica	un	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	4.042.000
	Subfunção	245 - Serviços Socioassistenciais			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2137 - Concessão de Benefícios Eventuais	un	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	448.900
	Subfunção	244 - Assistência Comunitária			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1072 - Aquisição de Equipamentos para o Bloco da Proteção Social Básica	un	Meta Física	8
	Função	08 - Assistência Social		Valor	24.600
	Subfunção	245 - Serviços Socioassistenciais			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
P	Ação:	1026 - Construções, Ampliações e Melhorias nos Prédios o Bloco da Proteção Social Básica	m²	Meta Física	390
	Função	08 - Assistência Social		Valor	10.400
	Subfunção	245 - Serviços Socioassistenciais			
	Produto:	Construída/Ampliada/Recuperada			
A	Ação:	2113 - Gestão e Execução de Serviços em Situações de Emergência e Calamidade	un	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	100.000
	Subfunção	245 - Serviços Socioassistenciais			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2112 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade	un	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	5.820.100
	Subfunção	245 - Serviços Socioassistenciais			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1051 - Aquisição de Equipamentos para o Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade	un	Meta Física	8
	Função	08 - Assistência Social		Valor	34.200
	Subfunção	245 - Serviços Socioassistenciais			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
P	Ação:	1077 - Ampliações e Melhorias nos Prédios do Bloco da Proteção Social de Média e Alta	m²	Meta Física	160
	Função	08 - Assistência Social		Valor	104.200
	Subfunção	244 - Assistência Comunitária			
	Produto:	Ampliada/Recuperada			
OE	Ação:	3011 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada ao Idoso		Meta Física	
	Função	08 - Assistência Social		Valor	375.500
	Subfunção	241 - Assistência à Pessoa Idosa			
	Produto:	Não possui			
OE	Ação:	3011 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada ao Idoso		Meta Física	
	Função	08 - Assistência Social		Valor	793.600
	Subfunção	245 - Serviços Socioassistenciais			
	Produto:	Não possui			
OE	Ação:	3012 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Pessoas com Deficiência		Meta Física	
	Função	08 - Assistência Social		Valor	50.700
	Subfunção	242 - Assistência à Pessoa com Deficiência			
	Produto:	Não possui			
OE	Ação:	3012 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Pessoas com Deficiência		Meta Física	
	Função	08 - Assistência Social		Valor	1.226.800
	Subfunção	245 - Serviços Socioassistenciais			
	Produto:	Não possui			
OE	Ação:	3013 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Crianças e Adolescentes		Meta Física	
	Função	08 - Assistência Social		Valor	492.700
	Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
	Produto:	Não possui			
OE	Ação:	3013 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Crianças e Adolescentes		Meta Física	
	Função	08 - Assistência Social		Valor	1.646.700
	Subfunção	245 - Serviços Socioassistenciais			
	Produto:	Não possui			
OE	Ação:	3019 - Apoio Financeiro a Outras Entidades de Atenção Especializada		Meta Física	
	Função	08 - Assistência Social		Valor	3.071.400
	Subfunção	245 - Serviços Socioassistenciais			
	Produto:	Não possui			
A	Ação:	2136 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão e Cadastro Único	un	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	260.300
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2136 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão e Cadastro Único	un	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	289.700
	Subfunção	244 - Assistência Comunitária			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1052 - Aquisição de Equipamentos para as Ações do Bloco da Gestão e Cadastro Único	un	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	201.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
P	Ação:	1052 - Aquisição de Equipamentos para as Ações do Bloco da Gestão e Cadastro Único	un	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	5.200
	Subfunção	244 - Assistência Comunitária			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
A	Ação:	2123 - Distribuição de Passagens para Deficientes Físicos	un	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	201.100
	Subfunção	245 - Serviços Socioassistenciais			
	Produto:	Passagens distribuídas			
A	Ação:	2118 - Manutenção do Centro Vestir e Ser	un	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	371.300
	Subfunção	245 - Serviços Socioassistenciais			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1053 - Aquisição de Equipamentos do Centro Vestir e Ser	un	Meta Física	4
	Função	08 - Assistência Social		Valor	31.500
	Subfunção	245 - Serviços Socioassistenciais			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
A	Ação:	2088 - Profissionais Cedidos a Entidades Assistenciais	un	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	70.100
	Subfunção	245 - Serviços Socioassistenciais			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2110 - Manutenção de Ações Antidrogas	un	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	500
	Subfunção	244 - Assistência Comunitária			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2275 - Manutenção dos Serviços do CRAM	un	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	788.500
	Subfunção	245 - Serviços Socioassistenciais			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2049 - Manutenção das Atividades de Habitação	un	Meta Física	1
	Função	16 - Habitação		Valor	3.105.600
	Subfunção	482 - Habitação Urbana			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2138 - Manutenção do Programa Conviver	un	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	314.800
	Subfunção	245 - Serviços Socioassistenciais			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1049 - Aquisição de Equipamentos para Habitação	un	Meta Física	2
	Função	16 - Habitação		Valor	19.300
	Subfunção	482 - Habitação Urbana			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
P	Ação:	1025 - Regularização, Construção, Reforma ou Melhoria de Moradias	un	Meta Física	1
	Função	16 - Habitação		Valor	576.300
	Subfunção	482 - Habitação Urbana			
	Produto:	Família Beneficiada			

PROGRAMA:	0009 - Desenvolvimento Econômico e Inovação
OBJETIVO:	Impulsionar o crescimento sustentável e fortalecer a economia local, articulando políticas públicas e ações voltadas à geração de emprego, renda, inovação e empreendedorismo. Suas principais funções incluem o apoio a empresas de pequeno e médio porte, atração de investimentos, desburocratização, capacitação profissional, incentivo ao setor rural, comércio e indústria, além da coordenação de políticas de inovação e economia criativa. Atua também na gestão de espaços como a Central do Empreendedor e distritos industriais, mantendo diálogo com diversos atores estratégicos, visando um desenvolvimento econômico inclusivo e competitivo.

Indicador(es) do Programa

Atingir a meta:
O percentual (%) de participação do PIB do Município no PIB do estado do RS. Valor base (IBGE/2021): 0.94% - Meta: 0,98%

TIPO	AÇÕES /			Unidade de	ANOS	2027
A	Ação:	2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico		un	Meta Física	1
	Função	23 - Comércio e Serviços			Valor	1.804.200
	Subfunção	691 - Promoção Comercial				
	Produto:	Atividade Mantida				
P	Ação:	1055 - Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento Econômico		Un	Meta Física	1
	Função	23 - Comércio e Serviços			Valor	15.600
	Subfunção	691 - Promoção Comercial				
	Produto:	Equipamento Adquirido				
A	Ação:	2030 - Programa Espaço 4.0		un	Meta Física	1
	Função	14 - Direitos da Cidadania			Valor	700
	Subfunção	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
	Produto:	Atividade Mantida				
A	Ação:	2271 - Manutenção do Labilá		un	Meta Física	1
	Função	14 - Direitos da Cidadania			Valor	499.600
	Subfunção	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
	Produto:	Atividade Mantida				
A	Ação:	2031 - Incentivo a Atividades Científicas, Tecnológicas e de Inovação		un	Meta Física	2
	Função	19 - Ciência e Tecnologia			Valor	338.100
	Subfunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

	Produto:	Empreendimentos contemplados			
P	Ação:	1027 - Ampliação de Planta de Área para Empresas	Hectares	Meta Física	2
	Função	22 - Industria		Valor	100
	Subfunção	661 - Promoção Industrial			
	Produto:	Área			
A	Ação:	2133 - Manutenção do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	un	Meta Física	1
	Função	14 - Direitos da Cidadania		Valor	5.800
	Subfunção	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
	Produto:	Atividade Mantida			
OE	Ação:	3023 - Incentivo Financeiros a Empresas e a Eventos Comerciais e Industriais		Meta Física	
	Função	23 - Comércio e Serviços		Valor	958.800
	Subfunção	691 - Promoção Comercial			
	Produto:	Não possui			
OE	Ação:	3033 - Incentivo de Bens e Serviços a Empresas Comerciais e Industriais		Meta Física	
	Função	23 - Comércio e Serviços		Valor	832.500
	Subfunção	691 - Promoção Comercial			
	Produto:	Não possui			
A	Ação:	2264 - Manutenção da Agricultura	un	Meta Física	1
	Função	20 - Agricultura		Valor	1.859.600
	Subfunção	606 - Extensão Rural			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1057 - Aquisição de Equipamentos para a Agricultura	un	Meta Física	1
	Função	20 - Agricultura		Valor	9.100
	Subfunção	606 - Extensão Rural			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
A	Ação:	2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural	un	Meta Física	1
	Função	20 - Agricultura		Valor	683.600
	Subfunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária			
	Produto:	Atividade Mantida			
OE	Ação:	3024 - Empréstimos, Financiamentos e Subvenções Econômicas aos Produtores Rurais		Meta Física	
	Função	20 - Agricultura		Valor	52.200
	Subfunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária			
	Produto:	Não possui			
A	Ação:	2034 - Manutenção de Ações de Apoio à Agroindústria	un	Meta Física	1
	Função	20 - Agricultura		Valor	25.600
	Subfunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária			
	Produto:	Atividade Mantida			
OE	Ação:	3034 - Empréstimos, Financiamentos e Subvenções Econômicas às Agroindústrias		Meta Física	
	Função	20 - Agricultura		Valor	100
	Subfunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária			
	Produto:	Não possui			

PROGRAMA:	0010 – Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
OBJETIVO:	Implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais, ao esporte, ao lazer e turismo. Promover a revitalização, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico artístico-cultural do município, bem como a construção de novos equipamentos culturais e esportivos

Indicador(es) do Programa

EM CONSTRUÇÃO - IMPLEMENTAÇÃO DOS SEGUINTE DADOS: quantidade de eventos realizados em cada área; quantidade de dias com atendimento para o público final; volume de seguidores na página oficial do instagram; quantidade de inscritos em eventos esportivos; contemplados em editais de fomento de políticas públicas; visitas na Casa de Cultura; visitas na Biblioteca Pública; quantidade de alunos fomentados pelo esporte e pela cultura.

TIPO	AÇÕES /			Unidade de	ANOS	2027
A	Ação:	2064 - Manutenção da Cultura		un	Meta Física	1
	Função	13 - Cultura			Valor	2.450.800
	Subfunção	392 - Difusão Cultural				
	Produto:	Atividade Mantida				
P	Ação:	1056 - Aquisição de Equipamentos para a Cultura		un	Meta Física	243
	Função	13 - Cultura			Valor	600
	Subfunção	392 - Difusão Cultural				
	Produto:	Equipamento Adquirido				
A	Ação:	2038 - Natal no Coração de Lajeado		un	Meta Física	1
	Função	13 - Cultura			Valor	681.600
	Subfunção	392 - Difusão Cultural				
	Produto:	Atividade Mantida				
OE	Ação:	3035 - Apoio Financeiro ao Natal no Coração de Lajeado		un	Meta Física	1
	Função	13 - Cultura			Valor	100
	Subfunção	392 - Difusão Cultural				
	Produto:	Não possui				
A	Ação:	2236 - Manutenção do Patrimônio Histórico Municipal		un	Meta Física	1
	Função	13 - Cultura			Valor	2.300
	Subfunção	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				
	Produto:	Atividade Mantida				
A	Ação:	2066 - Promoção de Eventos Culturais		un	Meta Física	20
	Função	13 - Cultura			Valor	1.352.600
	Subfunção	392 - Difusão Cultural				
	Produto:	Eventos Promovidos				
A	Ação:	2276 - Manutenção da Casa de Cultura		un	Meta Física	1
	Função	13 - Cultura			Valor	133.400

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

	Subfunção	392 - Difusão Cultural			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2068 - Manutenção da Biblioteca Pública	un	Meta Física	1
	Função	13 - Cultura		Valor	309.800
	Subfunção	392 - Difusão Cultural			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1071 - Aquisição de Material Bibliográfico para Biblioteca Pública	un	Meta Física	600
	Função	13 - Cultura		Valor	20.800
	Subfunção	392 - Difusão Cultural			
	Produto:	Materiais Adquiridos			
OE	Ação:	3021 - Apoio a Entidades Culturais		Meta Física	1
	Função	13 - Cultura		Valor	518.600
	Subfunção	392 - Difusão Cultural			
	Produto:	Não possui			
A	Ação:	2065 - Manutenção Infraestrutura do Parque Histórico	un	Meta Física	1
	Função	13 - Cultura		Valor	456.600
	Subfunção	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2205 - Manutenção do Esporte e Lazer	un	Meta Física	1
	Função	27 - Desporto e Lazer		Valor	2.421.600
	Subfunção	812 - Desporto Comunitário			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1073 - Aquisição de Equipamentos para o Esporte e Lazer	un	Meta Física	117
	Função	27 - Desporto e Lazer		Valor	79.500
	Subfunção	812 - Desporto Comunitário			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
P	Ação:	1030 - Ampliação e Melhorias na Infraestrutura do Desporto	m²	Meta Física	1
	Função	27 - Desporto e Lazer		Valor	400
	Subfunção	812 - Desporto Comunitário			
	Produto:	Construção/Ampliação/Reforma			
A	Ação:	2090 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	un	Meta Física	1
	Função	27 - Desporto e Lazer		Valor	85.500
	Subfunção	812 - Desporto Comunitário			
	Produto:	Pessoas atendidas			
A	Ação:	2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer	un	Meta Física	20
	Função	27 - Desporto e Lazer		Valor	546.300
	Subfunção	812 - Desporto Comunitário			
	Produto:	Eventos Promovidos			
OE	Ação:	3022 - Apoio a Entidades Esportivas e Recreativas		Meta Física	5
	Função	27 - Desporto e Lazer		Valor	515.100
	Subfunção	812 - Desporto Comunitário			
	Produto:	Não possui			
A	Ação:	2044 - Manutenção do Turismo	un	Meta Física	1
	Função	23 - Comércio e Serviços		Valor	232.800
	Subfunção	695 - Turismo			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1044 - Aquisição de Equipamentos para o Turismo	un	Meta Física	8
	Função	23 - Comércio e Serviços		Valor	10.700
	Subfunção	695 - Turismo			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
P	Ação:	1069 - Ampliação de Ações de Apoio ao Turismo	un	Meta Física	1
	Função	23 - Comércio e Serviços		Valor	29.800
	Subfunção	695 - Turismo			
	Produto:	Ações desenvolvidas			
OE	Ação:	3025 - Apoio Financeiro a Ações de Desenvolvimento do Turismo		Meta Física	1
	Função	23 - Comércio e Serviços		Valor	100
	Subfunção	695 - Turismo			
	Produto:	Ações desenvolvidas			

PROGRAMA:	0011 – Saúde
OBJETIVO:	Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades através de ações no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos; Garantir de forma hierarquizada e regionalizada, o acesso da população aos serviços da atenção secundária à saúde, como apoio diagnóstico e terapêutico, especialidades médicas, diagnose, terapias, atenção hospitalar, bem como atendimentos em regime de urgência e emergência; Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, por meio da aquisição, dispensação e distribuição gratuita de medicamentos e demais produtos profiláticos e terapêuticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Implementar, manter e ampliar as práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e mecanismos adotados para prevenção de doenças através de ações específicas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental e proteção à saúde do trabalhador.

Indicador(es) do Programa	
	Realizado
INDICADORES	2024
1: Taxa de mortalidade infantil	5
2: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	21
3: Testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados no SINAN	100,00%
4: Razão de Mortalidade Materna (RMM)	0
5: Coeficiente bruto de mortalidade por Aids	2
6: Número de casos novos de Aids em menores de 5 anos de idade	0
7: Taxa de mortalidade por câncer de mama (taxa de óbito por 100.000 mulheres)	24
8: Cobertura vacinal da vacina tríplice viral (primeira dose) para crianças de 01 ano	107%
9: Municípios com monitoramento de Aedes aegypti por ovitrampas	83,30%
10: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos (proporção de nascidos vivos de mulheres entre 10 e 19 anos)	4,90%

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

11: Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100,00%
12: Índice de internações por Transtornos Mentais e Comportamentais (TMC) (cálculo por 100.000 hab)	427
13: Percentual de idosos com registro do procedimento "Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa"	8,99%
14: Percentual de prevalência de excesso de peso na população adulta do RS	71,83%
15: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Bolsa Família	87,69%
16: População abastecida por Solução Alternativa Coletiva (SAC) com tratamento em relação à população abastecida por SAC	100,00%
17: Taxa de notificações de agravos relacionados ao trabalho (casos por 10.000hab)	215
18: Percentual de óbitos relacionados ao trabalho investigados	100,00%
19: Percentual de coleta de amostra por RT-PCR (diagnóstico padrão ouro) em casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados e óbitos po	99,60%
21: Taxa de transmissão vertical do HIV	0

TIPO	AÇÕES /				Unidade de	ANOS	2027	
A	Ação:	2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica			un	Meta Física	1	
	Função	10 - Saúde				Valor	44.651.600	
	Subfunção	301 - Atenção Básica						
	Produto:	Atividade Mantida						
P	Ação:	1029 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde			un	Meta Física	100	
	Função	10 - Saúde				379	Valor	638.900
	Subfunção	301 - Atenção Básica						
	Produto:	Equipamento Adquirido						
P	Ação:	1028 - Ampliação, Construção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde			m²	Meta Física	873	
	Função	10 - Saúde				400	Valor	45.700
	Subfunção	301 - Atenção Básica						
	Produto:	Construção/Ampliação/Reforma						
A	Ação:	2168 - Agentes Comunitários de Saúde			un	Meta Física	1	
	Função	10 - Saúde					Valor	5.939.100
	Subfunção	301 - Atenção Básica						
	Produto:	Atividade Mantida						
A	Ação:	2210 - Próteses Dentárias			un	Meta Física	480	
	Função	10 - Saúde					Valor	400.100
	Subfunção	301 - Atenção Básica						
	Produto:	Próteses dentárias distribuídas						
A	Ação:	2267 - Ações de Alimentação/Nutrição FAN			un	Meta Física	1	
	Função	10 - Saúde					Valor	20.800
	Subfunção	306 - Alimentação e Nutrição						
	Produto:	Atividade Mantida						
A	Ação:	2262 - Educação e Formação em Saúde			Un	Meta Física	1	
	Função	10 - Saúde					Valor	7.800
	Subfunção	128 - Formação de Recursos Humanos						
	Produto:	Cursos Realizados						
OE	Ação:	3018 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Básica				Meta Física		
	Função	10 - Saúde					Valor	1.443.100
	Subfunção	301 - Atenção Básica						
	Produto:	Não possui						
A	Ação:	2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental			un	Meta Física	1	
	Função	10 - Saúde					Valor	9.889.200
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
	Produto:	Atividade Mantida						
P	Ação:	1084 - Implanatação do Centro Materno Infantil			m²	Meta Física	1	
	Função	10 - Saúde					Valor	1.900
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
	Produto:	atividade criada e mantida						
P	Ação:	1058 - Construção de Prédio para CAPS			m²	Meta Física	1	
	Função	10 - Saúde					Valor	41.300
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
	Produto:	Construção						
A	Ação:	2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA			un	Meta Física	1	
	Função	10 - Saúde					Valor	21.237.500
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
	Produto:	Atividade Mantida						
A	Ação:	2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada			un	Meta Física	1	
	Função	10 - Saúde					Valor	11.693.600
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
	Produto:	Atividade Mantida						
A	Ação:	2208 - Manutenção Hospitalar			un	Meta Física	1	
	Função	10 - Saúde					Valor	105.779.800
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
	Produto:	Atividade Mantida						
P	Ação:	1059 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Especializada			un	Meta Física	150	
	Função	10 - Saúde				120	Valor	123.800
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
	Produto:	Equipamento Adquirido						
OE	Ação:	3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada				Meta Física		
	Função	10 - Saúde					Valor	8.859.800
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
	Produto:	Não possui						
OE	Ação:	3004 - Transferência de Recursos a Consórcio de Saúde				Meta Física		
	Função	10 - Saúde					Valor	3.151.300
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
	Produto:	Não possui						
A	Ação:	2188 - Manutenção da Farmácia			un	Meta Física	1	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

	Função	10 - Saúde		Valor	5.467.500
	Subfunção	303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	Ação:	2234 - Dispensação de Fraldas	un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	625.200
	Subfunção	303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1060 - Aquisição de Equipamentos para Farmácia	un	Meta Física	10
	Função	10 - Saúde		Valor	11.600
	Subfunção	303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
OE	Ação:	3020 - Apoio Financeiro a Ações do Farmácia		Meta Física	
	Função	10 - Saúde		Valor	200
	Subfunção	303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
	Produto:	Não possui			
A	Ação:	2171 - Manutenção Vigilância Sanitária	un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	1.691.300
	Subfunção	304 - Vigilância Sanitária			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1061 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária	un	Meta Física	10
	Função	10 - Saúde	10	Valor	11.300
	Subfunção	304 - Vigilância Sanitária			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
A	Ação:	2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador	un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	3.329.400
	Subfunção	305 - Vigilância Epidemiológica			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1062 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador	un	Meta Física	10
	Função	10 - Saúde	10	Valor	61.700
	Subfunção	305 - Vigilância Epidemiológica			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
A	Ação:	2173 - Manutenção UES	un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	1.437.800
	Subfunção	305 - Vigilância Epidemiológica			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1064 - Aquisição de Equipamentos para a UES	un	Meta Física	10
	Função	10 - Saúde	10	Valor	11.500
	Subfunção	305 - Vigilância Epidemiológica			
	Produto:	Equipamento Adquirido			

PROGRAMA:	0012 – Segurança					
OBJETIVO:	Promover a qualificação contínua dos indicadores de segurança pública, por meio de uma gestão integrada, cooperativa e multissetorial. Expandir o uso de soluções tecnológicas tanto nas ações de prevenção quanto na resposta a ocorrências, com destaque para o aprimoramento dos sistemas de videomonitoramento e a implementação de programas inteligentes de análise e resposta. Buscar a integração regional como estratégia para o fortalecimento do controle territorial e a qualificação das políticas de segurança, trânsito e mobilidade urbana. Executar ações permanentes de melhoria nos serviços de trânsito e transporte público, garantindo fluidez, acessibilidade e eficiência. Reforçar a fiscalização de trânsito com foco na segurança viária, no cumprimento da legislação e na redução de acidentes.					
Indicador(es) do Programa						
Redução dos números registrados para 2024:						
Homicídios dolosos em Lajeado - 17						
Crimes violentos letais intencionais - CVLI - 18						
Tentativas de homicídios - 4						
Roubo a pedestres - 13						
Roubo de veículos - 78						
Violência contra mulher - 763						
Posse de drogas - 252						
Tráfico de drogas - 150						
TIPO	AÇÕES /			Unidade de	ANOS	2027
A	Ação:	2045 - Manutenção do Pacto Lajeado Pela Paz		un	Meta Física	1
	Função	06 - Segurança Pública			Valor	845.800
	Subfunção	181 - Policiamento				
	Produto:	Atividade Mantida				
A	Ação:	2240 - Manutenção de Ações de Segurança Pública		un	Meta Física	1
	Função	06 - Segurança Pública			Valor	5.047.100
	Subfunção	181 - Policiamento				
	Produto:	Atividade Mantida				
P	Ação:	1065 - Aquisição de Equipamentos para Ações de Segurança Pública		un	Meta Física	1
	Função	06 - Segurança Pública			Valor	32.700
	Subfunção	181 - Policiamento				
	Produto:	Equipamento Adquirido				
P	Ação:	1066 - Construção da Sede Própria das Ações de Segurança Pública		un	Meta Física	1
	Função	06 - Segurança Pública			Valor	500
=	Subfunção	181 - Policiamento				
	Produto:	Prédio Construído				
OE	Ação:	3017 - Apoio Financeiro a Entidades de Segurança Pública			Meta Física	1
	Função	06 - Segurança Pública			Valor	175.500
	Subfunção	181 - Policiamento				
	Produto:	Não possui				
A	Ação:	2063 - Manutenção do Corpo de Bombeiros		un	Meta Física	1
	Função	06 - Segurança Pública			Valor	1.100

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

	Subfunção	181 - Policiamento			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1067 - Ampliação e Adequações do Prédio do Corpo de Bombeiros	m²	Meta Física	1
	Função	06 - Segurança Pública		Valor	400
	Subfunção	181 - Policiamento			
	Produto:	Ampliações/adequações			
P	Ação:	1063 - Aquisição de Equipamentos para Corpo de Bombeiros	un	Meta Física	1
	Função	06 - Segurança Pública		Valor	2.000
	Subfunção	181 - Policiamento			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
A	Ação:	2268 - Ressocialização de Apenados	un	Meta Física	8
	Função	06 - Segurança Pública		Valor	90.000
	Subfunção	421 - Custódia e Reintegração Social			
	Produto:	Apenados ressocializados			
A	Ação:	2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos	un	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo		Valor	4.789.700
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1002 - Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Trânsito e Transportes Urbanos	un	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo		Valor	207.900
	Subfunção	452 - Serviços Urbanos			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
P	Ação:	1045 - Construção de Sede para a Guarda Civil Municipal	un	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo		Valor	500
	Subfunção	181 - Policiamento			
	Produto:	Prédio Construído			
A	Ação:	2020 - Manutenção da Guarda Civil Municipal	un	Meta Física	1
	Função	06 - Segurança Pública		Valor	500
	Subfunção	181 - Policiamento			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	Ação:	1083 - Aquisição de Equipamentos para a Guarda Civil Municipal	un	Meta Física	1
	Função	06 - Segurança Pública		Valor	500
	Subfunção	181 - Policiamento			
	Produto:	atividade criada e mantida			
A	Ação:	2201 - Manutenção do Transporte Público Coletivo Urbano	un	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo		Valor	3.383.900
	Subfunção	453 - Transportes Coletivos Urbanos			
	Produto:	Atividade Mantida			

PROGRAMA:	0013 – Prevenção e Defesa Civil
OBJETIVO:	Promover a Gestão de Riscos e Prevenção de Desastres. Coordenar o Sistema Municipal de Defesa Civil de forma integrada com a União, o Estado e a comunidade em geral, com o objetivo de manter, de forma sistêmica, ações permanentes, para a prevenção, preparação, resposta e reconstrução do cenário, relacionadas a desastres e ocorrências que venham a agredir o ambiente e colocar a população em situação de risco. Reduzir o tempo-resposta no atendimento às comunidades atingidas por calamidades. Atuar em parceria com órgãos afins, visando qualificar as ações de
Indicador(es) do Programa	
Ano 1: zerar moradores abaixo da cota 20 / Ano 2: zerar moradores abaixo da cota 21 / Ano 3: zerar moradores abaixo da cota 21,5 / Ano 4: zerar moradores abaixo da cota 22	

TIPO	AÇÕES /			Unidade de	ANOS	2027
A	Ação:	2130 - Manutenção da Defesa Civil	un	Meta Física		1
	Função	06 - Segurança Pública		Valor		758.200
	Subfunção	182 - Defesa Civil				
	Produto:	Atividade Mantida				
P	Ação:	1068 - Aquisição de Equipamentos para a Defesa Civil	un	Meta Física		6
	Função	06 - Segurança Pública		Valor		32.700
	Subfunção	182 - Defesa Civil				
	Produto:	Equipamento Adquirido				

PROGRAMA:	0014 – Previdência Social a Servidores Estatutários					
OBJETIVO:	Garantia de atendimento e pagamento de inativos e pensionistas do Município, por meio da gestão dos recursos previdenciários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.					
Indicador(es) do Programa						
Não possui indicadores						
TIPO	AÇÕES /			Unidade de	ANOS	2027
A	Ação:	2050 - Manutenção do Fundo de Previdência		un	Meta Física	1
	Função	09 - Previdência			Valor	2.128.300
	Subfunção	122 - Administração Geral				
	Produto:	Atividade Mantida				
OE	Ação:	3051 - Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios		un	Meta Física	1
	Função	09 - Previdência Social			Valor	28.359.000
	Subfunção	272 - Previdência do Regime Estatutário				
	Produto:	Atividade Mantida				

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027

ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA:		0000 - Encargos Especiais					
OBJETIVO:							
Indicador(es) do Programa							
Programa não possui indicadores							
TIPO	AÇÕES /				Unidade	ANOS	2027
OE	Ação:	3010 - Ressarcimentos e Indenizações				Meta	
	Função	28 - Encargos Especiais				Valor	14.900
	Subfunção	845 - Outras Transferências					
	Produto:						
OE	Ação:	3005 - Juros e Amortização da Dívida Interna				Meta	
	Função	28 - Encargos Especiais				Valor	13.477.600
	Subfunção	843 - Serviço da Dívida Interna					
	Produto:						
OE	Ação:	3006 - Contribuições ao PASEP				Meta	
	Função	28 - Encargos Especiais				Valor	8.291.500
	Subfunção	846 - Outros Encargos Especiais					
	Produto:						
OE	Ação:	3001 - Sentenças Judiciais				Meta	
	Função	28 - Encargos Especiais				Valor	3.950.900
	Subfunção	846 - Outros Encargos Especiais					
	Produto:						
OE	Ação:	3003 - Compensação Financeira				Meta	
	Função	28 - Encargos Especiais				Valor	3.000.000
	Subfunção	845 - Outras Transferências					
	Produto:						

PROGRAMA:		9999 – Reservas					
OBJETIVO:							
Indicador(es) do Programa							
Programa não possui indicadores							
TIPO	AÇÕES /				Unidade	ANOS	2027
OE	Ação:	3008 – Reserva de Contingência				Meta	
	Função	99 – Reservas				Valor	50.878.300
	Subfunção	997 - Reserva do RPPS					
	Produto:						
OE	Ação:	3007 – Reserva de Contingência				Meta	
	Função	99 – Reservas				Valor	7.203.000
	Subfunção	999 - Reserva de Contingência					
	Produto:						

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE LAJEADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO III - RESUMO DOS PROGRAMAS

Código do Programa	Descrição do Programa	2026
0001	Ação Legislativa	11.403.700,00
0003	Gestão, Governo Digital e Transparência	78.242.800,00
0004	Infraestrutura e Mobilidade	63.276.900,00
0005	Cuidados com a Cidade	35.828.900,00
0006	Meio Ambiente e Sustentabilidade	33.459.900,00
0007	Educação	216.433.800,00
0008	Desenvolvimento Social	31.139.500,00
0009	Desenvolvimento Econômico e Inovação	7.085.600,00
0010	Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	9.849.000,00
0011	Saúde	226.572.800,00
0012	Segurança	13.732.300,00
0013	Prevenção e Defesa Civil	790.900,00
0014	Previdência Social a Servidores Estatutários	30.487.300,00
0000	Encargos Especiais*	28.734.900,00
9999	Reservas*	58.081.300,00
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS		845.119.600,00

Ação nova a ser incluída na LDO e PPA:					2027	2028	2029
A	Ação:	2113 - Gestão e Execução de Serviços em Situações de Emergência e Calamidade	un	Meta Física	1	1	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	100.000	100.000	100.000
	Subfunção	245 - Serviços Socioassistenciais					
	Produto:	Atividade Mantida					

AÇÃO	R\$	%
2208 - Manutenção Hospitalar	105.779.800,00	12,52%
2043 - Manutenção da Educação Infantil	96.270.800,00	11,39%
2039 - Manutenção do Ensino Fundamental	96.240.200,00	11,39%
3008 - Reserva de Contingência	50.878.300,00	6,02%
2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	44.651.600,00	5,28%
3051 - Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios	28.359.000,00	3,36%
2019 - Manutenção da Limpeza Pública	28.288.100,00	3,35%
2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	21.237.500,00	2,51%
1010 - Abertura e Pavimentação de Vias e Acessos	20.000.000,00	2,37%
1040 - Ampliação e Melhorias em Demais Infraestrutura Urbanas	14.410.400,00	1,71%
3005 - Juros e Amortização da Dívida Interna	13.477.600,00	1,59%
2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas	13.380.800,00	1,58%
2010 - Manutenção da Secretaria de Administração	11.955.100,00	1,41%
2027 - Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário	11.941.400,00	1,41%
2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada	11.693.600,00	1,38%
2016 - Manutenção da Iluminação Pública	11.116.000,00	1,32%
2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental	9.889.200,00	1,17%
2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores	9.315.400,00	1,10%
3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada	8.859.800,00	1,05%
3006 - Contribuições ao PASEP	8.291.500,00	0,98%
2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade	7.933.200,00	0,94%
3007 - Reserva de Contingência	7.203.000,00	0,85%
2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade	7.149.800,00	0,85%
2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde	6.956.500,00	0,82%
2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras	6.921.100,00	0,82%
3002 - Aposentadorias e Pensões	6.612.800,00	0,78%
2168 - Agentes Comunitários de Saúde	5.939.100,00	0,70%
2112 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade	5.920.100,00	0,70%
2188 - Manutenção da Farmácia	5.467.500,00	0,65%
2240 - Manutenção de Ações de Segurança Pública	5.047.100,00	0,60%
3016 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas à Educação Infantil	4.993.400,00	0,59%
2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social	4.978.300,00	0,59%
2037 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	4.859.100,00	0,57%
2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos	4.789.700,00	0,57%
2008 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	4.706.900,00	0,56%
2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária	4.698.500,00	0,56%
2035 - Manutenção da Secretaria da Educação	4.560.100,00	0,54%
2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	4.378.400,00	0,52%
2042 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil	4.126.300,00	0,49%
2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica	4.042.000,00	0,48%
1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública	3.984.900,00	0,47%
3001 - Sentenças Judiciais	3.950.900,00	0,47%
3004 - Transferência de Recursos a Consórcio de Saúde	3.854.100,00	0,46%
2265 - Manutenção do Setor Administrativo da Secretaria de Serviços Urbanos	3.814.700,00	0,45%
3026 - Apoio Financeiro a Entidades de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes	3.744.500,00	0,44%
2201 - Manutenção do Transporte Público Coletivo Urbano	3.383.900,00	0,40%
2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador	3.329.400,00	0,39%
2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.232.800,00	0,38%
2049 - Manutenção das Atividades de Habitação	3.105.600,00	0,37%
3019 - Apoio Financeiro a Outras Entidades de Atenção Especializada	3.071.400,00	0,36%
2040 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	3.064.600,00	0,36%
2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável e Esgoto	3.044.700,00	0,36%
3003 - Compensação Financeira	3.000.000,00	0,35%
2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária	2.859.300,00	0,34%
2012 - Manutenção dos Sistemas de Informação	2.613.700,00	0,31%
1012 - Programa de Pavimentação Comunitária	2.606.000,00	0,31%
2018 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	2.561.100,00	0,30%
2064 - Manutenção da Cultura	2.450.800,00	0,29%
2205 - Manutenção do Esporte e Lazer	2.421.600,00	0,29%
2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores	2.141.800,00	0,25%
3013 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Crianças e Adolescentes	2.139.400,00	0,25%
2050 - Manutenção do Fundo de Previdência	2.128.300,00	0,25%
2036 - Manutenção da Segurança Alimentar	1.860.800,00	0,22%
2264 - Manutenção da Agricultura	1.859.600,00	0,22%
2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico	1.804.200,00	0,21%
2011 - Manutenção da Assessoria de Imprensa	1.752.600,00	0,21%
3015 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas ao Ensino Fundamental	1.715.700,00	0,20%

2171 - Manutenção Vigilância Sanitária	1.691.300,00	0,20%
2163 - Manutenção e Conservação dos Imóveis do Ensino Fundamental	1.616.300,00	0,19%
1001 - Construção da Sede Própria da Câmara de Vereadores	1.609.000,00	0,19%
2229 - Manutenção e Conservação dos Imóveis da Educação Infantil	1.463.900,00	0,17%
3018 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Básica	1.443.100,00	0,17%
2173 - Manutenção UES	1.437.800,00	0,17%
2013 - Programa Saúde do Trabalhador	1.352.700,00	0,16%
2066 - Promoção de Eventos Culturais	1.352.600,00	0,16%
2026 - Manutenção do Jardim Botânico	1.325.000,00	0,16%
1009 - Capeamentos e Recapeamentos de Vias Urbanas	1.286.200,00	0,15%
3012 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Pessoas com Deficiência	1.277.500,00	0,15%
3011 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada ao Idoso	1.169.100,00	0,14%
1021 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas de Ensino Fundamental	962.700,00	0,11%
3023 - Incentivo Financeiros a Empresas e a Eventos Comerciais e Industriais	958.800,00	0,11%
2007 - Manutenção do Controle Interno	848.200,00	0,10%
2045 - Manutenção do Pacto Lajeado Pela Paz	845.800,00	0,10%
3033 - Incentivo de Bens e Serviços a Empresas Comerciais e Industriais	832.500,00	0,10%
2004 - Manutenção do Conselho Tutelar	830.300,00	0,10%
2275 - Manutenção dos Serviços do CRAM	788.500,00	0,09%
2130 - Manutenção da Defesa Civil	758.200,00	0,09%
2009 - Manutenção de Prédios Administrativos	729.800,00	0,09%
2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural	683.600,00	0,08%
2038 - Natal no Coração de Lajeado	681.600,00	0,08%
1029 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde	638.900,00	0,08%
2234 - Dispensação de Fraldas	625.200,00	0,07%
1025 - Regularização, Construção, Reforma ou Melhoria de Moradias	576.300,00	0,07%
2149 - Aquisições Almoxarifado Central	573.200,00	0,07%
2136 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão e Cadastro Único	550.000,00	0,07%
2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer	546.300,00	0,06%
3021 - Apoio a Entidades Culturais	518.600,00	0,06%
3022 - Apoio a Entidades Esportivas e Recreativas	515.100,00	0,06%
2271 - Manutenção do LatiLá	499.600,00	0,06%
2002 - Divulgação Oficial dos Atos do Legislativo	479.300,00	0,06%
2239 - Sinalização de Vias Urbanas	463.400,00	0,05%
2244 - Monitoramento e Redução de Impactos Ambientais	459.600,00	0,05%
2065 - Manutenção Infraestrutura do Parque Histórico	456.600,00	0,05%
2137 - Concessão de Benefícios Eventuais	448.900,00	0,05%
2032 - Manutenção do Clínica Veterinária Municipal	439.300,00	0,05%
2210 - Próteses Dentárias	400.100,00	0,05%
2118 - Manutenção do Centro Vestir e Ser	371.300,00	0,04%
1050 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental	343.800,00	0,04%
2031 - Incentivo a Atividades Científicas, Tecnológicas e de Inovação	338.100,00	0,04%
1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	314.800,00	0,04%
2138 - Manutenção do Programa Conviver	314.800,00	0,04%
1043 - Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil	313.900,00	0,04%
2029 - Manutenção de Ações de Educação Ambiental	309.900,00	0,04%
2068 - Manutenção da Biblioteca Pública	309.800,00	0,04%
1008 - Melhorias e Ampliação de Sistemas de Água Potável e Esgoto	307.300,00	0,04%
1011 - Construção e Melhoria Calçadas e Passeios Públicos	297.100,00	0,04%
1023 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas da Educação Infantil	273.100,00	0,03%
1038 - Implantação de Abrigos em Paradas de Ônibus	270.900,00	0,03%
2044 - Manutenção do Turismo	232.800,00	0,03%
3027 - Apoio Financeiro a Entidades para Ações de Gestão Ambiental	208.400,00	0,02%
1002 - Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Trânsito e Transportes Urbanos	207.900,00	0,02%
1052 - Aquisição de Equipamentos para as Ações do Bloco da Gestão e Cadastro Único	206.200,00	0,02%
2123 - Distribuição de Passagens para Deficientes Físicos	201.100,00	0,02%
2028 - Manutenção do Parque do Engenho	184.600,00	0,02%
3017 - Apoio Financeiro a Entidades de Segurança Pública	175.500,00	0,02%
1014 - Aquisição de Equipamentos para a Central de Triagem e Aterro Sanitário	163.000,00	0,02%
2157 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental	151.000,00	0,02%
1020 - Ampliação e Melhorias na Central de Triagem e Aterro Sanitário	150.700,00	0,02%
2276 - Manutenção da Casa de Cultura	133.400,00	0,02%
1059 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Especializada	123.800,00	0,01%
2005 - Manutenção do Setor de Arquivo	121.200,00	0,01%
2246 - Programa Lajeado Mais Verde	111.900,00	0,01%
1077 - Ampliações e Melhorias nos Prédios do Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade	104.200,00	0,01%
2273 - Manutenção do Conselho Municipal da Saúde	103.200,00	0,01%
2113 - Gestão e Execução de Serviços em Situações de Emergência e Calamidade	100.000,00	0,01%

2268 - Ressocialização de Apenados	90.000,00	0,01%
1006 - Aquisição de Equipamentos para a Manutenção da Limpeza Pública	86.200,00	0,01%
2090 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	85.500,00	0,01%
2048 - Manutenção Cemitérios e Câmaras Mortuárias	82.400,00	0,01%
1073 - Aquisição de Equipamentos para o Esporte e Lazer	79.500,00	0,01%
2088 - Profissionais Cedidos a Entidades Assistenciais	70.100,00	0,01%
1062 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador	61.700,00	0,01%
1017 - Ampliações e Melhorias no Jardim Botânico	53.300,00	0,01%
3024 - Empréstimos, Financiamentos e Subvenções Econômicas aos Produtores Rurais	52.200,00	0,01%
1004 - Melhorias e Ampliações dos Sistemas de Informação	52.100,00	0,01%
3029 - Apoio Financeiro a Entidades para Ações de Proteção aos Animais	52.100,00	0,01%
1007 - Aquisição de Equipamentos para o Jardim Botânico	51.000,00	0,01%
1074 - Construção, Ampliação e Melhorias de Prédios Administrativos	50.000,00	0,01%
1016 - Ampliação e Melhorias do Centro de Controle Zoonoses e Vetores	49.500,00	0,01%
1042 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade	46.400,00	0,01%
1028 - Ampliação, Construção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde	45.700,00	0,01%
1080 - Recuperação de Áreas Degradadas	43.800,00	0,01%
1058 - Construção de Prédio para CAPS	41.300,00	0,00%
1018 - Aquisição de Equipamentos do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores	39.700,00	0,00%
1051 - Aquisição de Equipamentos para o Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade	34.200,00	0,00%
2158 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação Infantil	33.800,00	0,00%
1065 - Aquisição de Equipamentos para Ações de Segurança Pública	32.700,00	0,00%
1068 - Aquisição de Equipamentos para a Defesa Civil	32.700,00	0,00%
1082 - Aquisição de Equipamentos para a Clínica Veterinária Municipal	31.800,00	0,00%
1053 - Aquisição de Equipamentos do Centro Vestir e Ser	31.500,00	0,00%
1069 - Ampliação de Ações de Apoio ao Turismo	29.800,00	0,00%
2272 - Manutenção dos Conselhos Municipais do Desenvolvimento Social	29.000,00	0,00%
1022 - Aquisição de Equipamentos para o Conselho Tutelar	28.500,00	0,00%
2034 - Manutenção de Ações de Apoio à Agroindústria	25.600,00	0,00%
1072 - Aquisição de Equipamentos para o Bloco da Proteção Social Básica	24.600,00	0,00%
1071 - Aquisição de Material Bibliográfico para Biblioteca Pública	20.800,00	0,00%
2267 - Ações de Alimentação/Nutrição FAN	20.800,00	0,00%
1049 - Aquisição de Equipamentos para Habitação	19.300,00	0,00%
1036 - Ampliação e Melhorias no Parque do Engenho	16.100,00	0,00%
1048 - Aquisição de Equipamentos para os Cemitérios e Câmaras Mortuárias	15.800,00	0,00%
1055 - Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento Econômico	15.600,00	0,00%
3010 - Ressarcimentos e Indenizações	14.900,00	0,00%
1060 - Aquisição de Equipamentos para Farmácia	11.600,00	0,00%
1064 - Aquisição de Equipamentos para a UES	11.500,00	0,00%
1061 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária	11.300,00	0,00%
1044 - Aquisição de Equipamentos para o Turismo	10.700,00	0,00%
1026 - Construções, Ampliações e Melhorias nos Prédios o Bloco da Proteção Social Básica	10.400,00	0,00%
3028 - Apoio Financeiro a Entidades para Ações com Gestão de Resíduos Sólidos	10.400,00	0,00%
2091- Fundo Municipal da Qualidade	10.300,00	0,00%
1057 - Aquisição de Equipamentos para a Agricultura	9.100,00	0,00%
2262 - Educação e Formação em Saúde	7.800,00	0,00%
2274 - Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	5.900,00	0,00%
2133 - Manutenção do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	5.800,00	0,00%
1079 - Programa de Educação Fiscal	5.200,00	0,00%
2041 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Médio	5.200,00	0,00%
1035 - Aquisição de Equipamentos para o Parque do Engenho	4.800,00	0,00%
2236 - Manutenção do Patrimônio Histórico Municipal	2.300,00	0,00%
1063 - Aquisição de Equipamentos para Corpo de Bombeiros	2.000,00	0,00%
1084 - Implantação do Centro Materno Infantil	1.900,00	0,00%
2063 - Manutenção do Corpo de Bombeiros	1.100,00	0,00%
1081 - Construção da Sede da Secretaria de Obras	1.000,00	0,00%
1013 - Obras de Prevenção e Recuperação a Alagamentos	900,00	0,00%
2030 - Programa Espaço 4.0	700,00	0,00%
1056 - Aquisição de Equipamentos para a Cultura	600,00	0,00%
1045 - Construção de Sede para a Guarda Civil Municipal	500,00	0,00%
1066 - Construção da Sede Própria das Ações de Segurança Pública	500,00	0,00%
1083 - Aquisição de Equipamentos para a Guarda Civil Municipal	500,00	0,00%
2020 - Manutenção da Guarda Civil Municipal	500,00	0,00%
2110 - Manutenção de Ações Antidrogas	500,00	0,00%
3030 - Apoio Financeiro a Ações de Urbanismo e Mobilidade	500,00	0,00%
1030 - Ampliação e Melhorias na Infraestrutura do Desporto	400,00	0,00%
1067 - Ampliação e Adequações do Prédio do Corpo de Bombeiros	400,00	0,00%
1047 - Renovação e Ampliação da Frota de Veículos e Máquinas	300,00	0,00%

1024 - Ampliação e Melhorias dos Cemitérios e Câmaras Mortuárias	200,00	0,00%
1075 - Aquisição de Prédios Administrativos e Terrenos	200,00	0,00%
3020 - Apoio Financeiro a Ações do Farmácia	200,00	0,00%
1027 - Ampliação de Planta de Área para Empresas	100,00	0,00%
3025 - Apoio Financeiro a Ações de Desenvolvimento do Turismo	100,00	0,00%
3034 - Empréstimos, Financiamentos e Subvenções Econômicas às Agroindústrias	100,00	0,00%
3035 - Apoio Financeiro ao Natal no Coração de Lajeado	100,00	0,00%
Total	845.119.600,00	100,00%

**AVALIAÇÃO DAS
METAS
ESTABELECIDAS
NO PPA 2026/2029**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Comunicação Interna

DE: SESP

nº: 044/2026

PARA: SEFA/Contadoria

DATA: 29/04/2026

Segue análise das metas estabelecidas no PPA referente ao exercício de 2025:

I - REDUÇÕES DE IMPACTO E SUCESSO OPERACIONAL

A meta de promover uma gestão integrada e o uso de soluções tecnológicas colheu frutos significativos na redução de crimes graves. O destaque absoluto foi a queda de 50% nos Homicídios Dolosos (de 16 em 2024 para 8 casos em 2025), indicando que o aprimoramento do videomonitoramento e a integração entre as forças policiais foram eficazes. Além disso, o crime de Roubo de Veículo teve uma redução drástica de 66,7%, o que reforça o sucesso da implementação de sistemas inteligentes de análise e resposta imediata.

II - CONTROLE DE ILÍCITOS E PROTEÇÃO COMUNITÁRIA

Os indicadores relacionados a entorpecentes mostram uma queda acentuada: a Posse de Drogas diminuiu 56,7% e o Tráfico de Drogas recuou 23,5% no mesmo período informado.

Esses números alinham-se ao objetivo de fortalecer o controle territorial por meio da inteligência. Outro ponto positivo foi a redução de 12,3% na Violência contra a Mulher, sugerindo que as políticas de proteção e a gestão multissetorial estão conseguindo penetrar em áreas de vulnerabilidade social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

III - DESAFIOS NA FISCALIZAÇÃO E ORDEM URBANA

Apesar dos avanços criminais, a ordem pública urbana apresentou desafios. O aumento de 21,6% na Perturbação do Sossego indica que a ausência de uma força municipal de proteção comunitária sobrecarrega o sistema atual, dificultando a promoção de um "ambiente urbano mais ordenado".

Além disso, a fiscalização de trânsito precisa ser reforçada para atuar de forma mais presente, garantindo que o cumprimento da legislação auxilie na redução de conflitos e acidentes em vias públicas.

IV - PONTOS DE ATENÇÃO: CRIMES DE OPORTUNIDADE

O relatório aponta um crescimento em crimes que afetam diretamente o cotidiano do cidadão: houve um aumento de 7,1% no Roubo a Pedestres e de 12,5% em Furtos e Arrombamentos a Residências.

Como ainda não há agentes da Guarda Municipal operando, a estratégia de "prevenção e resposta" descrita na meta precisará ser reavaliada para ser executada via parcerias mais estreitas com a Brigada Militar ou expansão de monitoramento privado/comunitário, visando cobrir a lacuna da proteção residencial.

V - CONCLUSÃO E PRÓXIMOS PASSOS

Em resumo, as metas foram atingidas com excelência no que tange à criminalidade violenta e organizada, utilizando bem a tecnologia disponível.

O foco para o próximo ciclo deve ser o fortalecimento da fiscalização de trânsito e a busca por novas estratégias de integração regional para compensar a falta de uma força municipal. O objetivo deve ser estender os resultados positivos do monitoramento eletrônico (visto nos veículos) para o combate aos furtos em residências e à perturbação do sossego.

PAULO ROBERTO LOCATELLI GANDIN

Secretário de Segurança Pública



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Comunicação Interna

DE: SED

Nº: 524-02/2026

PARA: Contadoria

DATA: 19/08/26

ASSUNTO: Avaliação das Metas Fiscais LDO 2026

Encaminhamos abaixo os números atualizados da Secretaria da Educação, relativos às metas estabelecidas no Plano Plurianual 2026/2029.

Indicadores Projetados:

Indicador(es) do Programa
Educação Infantil: Reduzir a lista de espera. Dados em Nov/2024 - 434 crianças
Educação Infantil Anos Iniciais: Nota do IDEB em 2023 - 6,4 (meta projetada 6,7)
Educação Infantil Anos Iniciais: Nota do IDEB em 2023 - 5,5 (meta projetada 6,6) A prova ocorre a cada 2 anos.

Indicadores alcançados em 2025 (incluindo a correção de Educação Infantil para Ensino Fundamental):

Indicador(es) do Programa
Educação Infantil: Reduzir a lista de espera. Dados em Nov/2025 - 278 crianças
Ensino Fundamental Anos Iniciais: Nota do IDEB em 2025 - 6,6 (meta projetada 6,7)
Ensino Fundamental Anos Finais: Nota do IDEB em 2025 - 5,4 (meta projetada 6,6) A prova ocorre a cada 2 anos.

Adriana I. Z. Vettorello
Secretária da Educação

SED – ADMINISTRATIVO
DIGITADO POR: Lígia I. Giacomet



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL

Comunicação Interna

DE: SEMA

Nº: 185-02/2026

PARA: EQUIPE DE CONTADORIA

DATA: 02/07/2026

Expediente: 28053/2026

PROGRAMA	0006 – Meio Ambiente e Sustentabilidade		
OBJETIVO	Desenvolver, em conformidade as atribuições do município, as atividades de planejamento, monitoramento, licenciamento, fiscalização, educação ambiental e cadastramento. Tornar mais ágil a emissão de permissões ambientais de competência do órgão municipal. Apoiar as iniciativas das instituições privadas que tenham como objetivo o uso sustentável dos recursos naturais. Ampliar o acesso e elevar ainda mais a qualidade do ensino; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas Municipais; Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas Municipais; Expandir programa de capacitação e qualificação dos profissionais da educação.		
Indicador(es) do Programa			
Melhorar os dados de 2026			
		Realizado	Meta
		2025	2026
	Mudas Vendidas	19.904	21.000
	Mudas doadas	1398	1000
	Quantidade de visitas ao Jardim Botânico	40.693	41.000
	Produção de mudas no horto florestal	16.841	18.000
	Oficinas de educação ambiental	59	65
	Público atendido em oficinas educativas	2.175	2.500
	Reciclagem de resíduos: 2.030,4 toneladas	639,78	1.000,00
	Tratamento de chorume: 30.000 metros cúbicos	30.000	30.000
	Castrações realizadas	1.345	2.400
	Adoção de cães	160	250





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Valmir Zanatta
Secretário do Meio Ambiente, Saneamento, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal

SEMA - ADMINISTRAÇÃO
Data: 02/07/2026
Digitado por: SEMA/ADM





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: MTUQ.RJH8.X8ZU.FYDD

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)



Assinado eletronicamente por VALMIR ZANATTA, Secretário(a) do Meio Ambiente , em 06/07/2026 15:50:15 pela Portaria 35304

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
MTUQ.RJH8.X8ZU.FYDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - METAS PPA EXERCÍCIO 2025

Indicador(es) do Programa e Metas PPA			
INDICADORES	UNIDADE	Pactuado	Realizado
1: Taxa de mortalidade infantil	nº absoluto	7	10
2: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	nº absoluto	10	16
3: Testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados no SINAN	porcentagem	100,00%	100,00%
4: Razão de Mortalidade Materna (RMM)	nº absoluto	0	0
5: Coeficiente bruto de mortalidade por Aids	porcentagem	4	3
6: Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade	nº absoluto	0	0
7: Taxa de mortalidade por câncer de mama (taxa de óbito por 100.000 mulheres)	taxa	30	32,08
8: Cobertura vacinal da vacina triplice viral (primeira dose) para crianças de 01 ano	porcentagem	95,00%	101,00%
9: Municípios com monitoramento de Aedes aegypti por ovitrampas		75,00%	75,00%
10: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos (proporção de nascidos vivos de mulheres entre 10 e 19 anos)	porcentagem	7,00%	5,30%
11: Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	porcentagem	100,00%	66,00%

12: Índice de internações por Transtornos Mentais e Comportamentais (TMC) (cálculo por 100.000 hab)	taxa	457	378,82
13: Percentual de idosos com registro do procedimento "Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa"	porcentagem	15,00%	17,93%
14: Percentual de prevalência de excesso de peso na população adulta do RS	porcentagem	71,00%	74,04%
15: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Bolsa Família	porcentagem	90,50%	91,21%
16: População abastecida por Solução Alternativa Coletiva (SAC) com tratamento em relação à população abastecida por SAC	porcentagem	100,00%	100,00%
17: Taxa de notificações de agravos relacionados ao trabalho (casos por 10.000hab)	Taxa	250	231,32
18: Percentual de óbitos relacionados ao trabalho investigados	porcentagem	100,00%	100,00%
19: Percentual de coleta de amostra por RT-PCR (diagnóstico padrão ouro) em casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados e óbitos por SRAG	porcentagem	100,00%	99,00%
20: Taxa de transmissão vertical do HIV	porcentagem	0	0

Lajeado, 14 de maio de 2026.


Giovanna Caribé Athayde Linhares
 Secretária da Saúde



AVALIAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS NO PPA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025

Programa 0008 - Desenvolvimento Social

Objetivos: Qualificar o atendimento para atender a população em maior vulnerabilidade social, com vistas a fortalecer os vínculos familiares e comunitários e prevenir a ocorrência de risco social. Desenvolver ações de atendimento às famílias de menor renda, com a construção de moradias, melhorias nas habitações, regularização fundiária, infraestrutura e ações educativas de convívio social.

A amplitude dos objetivos não permite o dimensionamento de todos os indicadores necessários para o monitoramento do Programa. Neste sentido, iniciamos o aprimoramento desta perspectiva analisando os indicadores IDCRAS e IDCREAS a partir do Censo SUAS divulgados anualmente, do ano anterior, que se referem à oferta de serviços tipificados e de execução direta pelos CRAS Espaço da Cidadania, CRAS Espaço de Todos Nós e CREAS Fortalecer. Nosso parâmetro de **avaliação das metas de 2025, se ancoram no dado de 2024**.

O **IDCRAS** e o **IDCREAS** são indicadores do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS) que medem o nível de desenvolvimento e a qualidade da estrutura, gestão e oferta dos serviços dos CRAS e CREAS, se constituindo como instrumentos de monitoramento que permitem avaliar, de forma comparativa e aproximada, a qualidade dos serviços prestados à população no âmbito dos CRAS e CREAS (BRASIL, 2026).

O **IDCRAS** varia de **1 a 5** e avalia desenvolvimento dos CRAS em dimensões como estrutura física, recursos humanos, serviços e benefícios ofertados, horário de funcionamento e capacidade instalada. A interpretação técnica para diagnóstico segue a seguinte métrica:

1. **1 a 2,9**: Indica fragilidade estrutural/operacional, indicando necessidade de reordenamento da oferta;
2. **3 a 3,9**: Indica desenvolvimento intermediário, com capacidade instalada parcial;
3. **4 a 5**: Indica boa capacidade protetiva da proteção social básica, mas ainda exigindo monitoramento territorial e adequação à demanda.

O **IDCREAS** também varia de **1 a 5** e avalia estrutura do equipamento, composição das equipes, oferta do PAEFI e demais serviços especializados, capacidade de resposta às violações de direitos. A interpretação técnica é:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

1. Índice baixo → risco de desproteção em situações de violência, negligência, trabalho infantil e violações de direitos;
2. Índice intermediário → necessidade de fortalecimento da rede e fluxos intersetoriais;
3. Índice alto → demonstra maior capacidade institucional do município, mas exige integração com vigilância socioassistencial e monitoramento de demanda reprimida.

O parâmetro informado é relativo aos Índices de 2023, aferido em 2024. O censo sempre se refere ao ano anterior, apresentando a seguinte série histórica:

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Meta 2029
IDCRAS	5,00	3,83	3,67	3,33	3,00	4,00	3,67	3,50	4,33	4,33	4,33	4,8
IDCREAS	4,67	4,33	4,67	3,00	3,00	3,00	3,67	3,33	3,33	3,00	2,33	4,00

Dados Sistematizados pelo Setor de Vigilância Socioassistencial, 2026

O indicador do CRAS iniciou em **5,00 (2014)**, apresentando **queda contínua até 2018 (3,00)**, sugerindo fragilidades relacionadas à estrutura, recursos humanos, capacidade de atendimento ou organização dos serviços no período. A partir de 2019, observa-se **movimento de recuperação**, alcançando **4,33 em 2022, 2023 e 2024**, mantendo estabilidade.

O IDCREAS apresentou **4,67 em 2014**, com oscilações até 2016, porém iniciou um processo de **queda a partir de 2017**, mantendo-se próximo de **3,00** por vários anos e chegando a **2,33 em 2024**, o menor valor da série histórica. O dado demonstra desafios relacionados à equipe técnica, capacidade instalada, registros, acompanhamento especializado, articulação intersetorial ou organização da oferta. Em função de o endereço do CREAS estar em área propensa a alagamentos e ter sido duramente atingido em 2023 e 2024, foi necessária a locação de espaço.

Um ponto importante do seu dado: o IDCRAS estabilizou em **4,33**, **mas o IDCREAS caiu exatamente quando o CRAS se estabilizou**, o que pode indicar ainda uma **pressão crescente da demanda especializada** sem ampliação proporcional da capacidade do CREAS ao longo dos anos, o que merece uma análise territorializada das demandas da proteção social especial e a ampliação da cobertura de serviços de preventivos (proteção social básica).

Apesar da melhora, o município **permanece abaixo da meta de 2029 (4,8 e 4,00)**, indicando a necessidade de investimentos permanentes na qualificação da proteção social, especialmente quanto à oferta de serviços, cobertura territorial, equipes de referência, registros e gestão do trabalho.



ANEXO

Relatório de Indicadores Censo SUAS 2024 em Lajeado, Rio Grande do Sul¹

1 Introdução

Este relatório apresenta os resultados dos indicadores de desenvolvimento do Censo SUAS para o ano de 2024, em Lajeado bem como a evolução desses indicadores desde 2014. Apresenta ainda os requisitos necessários para estar nos níveis mais baixos encontrados em Lajeado em cada uma das dimensões de cada indicador, e os requisitos para atingir os níveis mais altos.

2 IDCRAS: Indicador de Desenvolvimento do CRAS

O Indicador de Desenvolvimento do CRAS (IDCRAS) é um indicador sintético que retrata o grau de desenvolvimento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Ele é composto por três dimensões: Estrutura Física, Recursos Humanos e Serviços & Benefícios. Em cada dimensão é atribuída uma nota de 1 a 5, de acordo com critérios indicativos do nível de desenvolvimento do CRAS, sendo 5 o nível máximo de desenvolvimento. O IDCRAS é a média das notas alcançadas nas três dimensões.

O Gráfico 1 mostra a evolução das médias do IDCRAS ao longo dos anos em Lajeado.

¹ Fonte: [Relatório de Indicadores Censo SUAS 2024 em Lajeado, Rio Grande do Sul](#).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

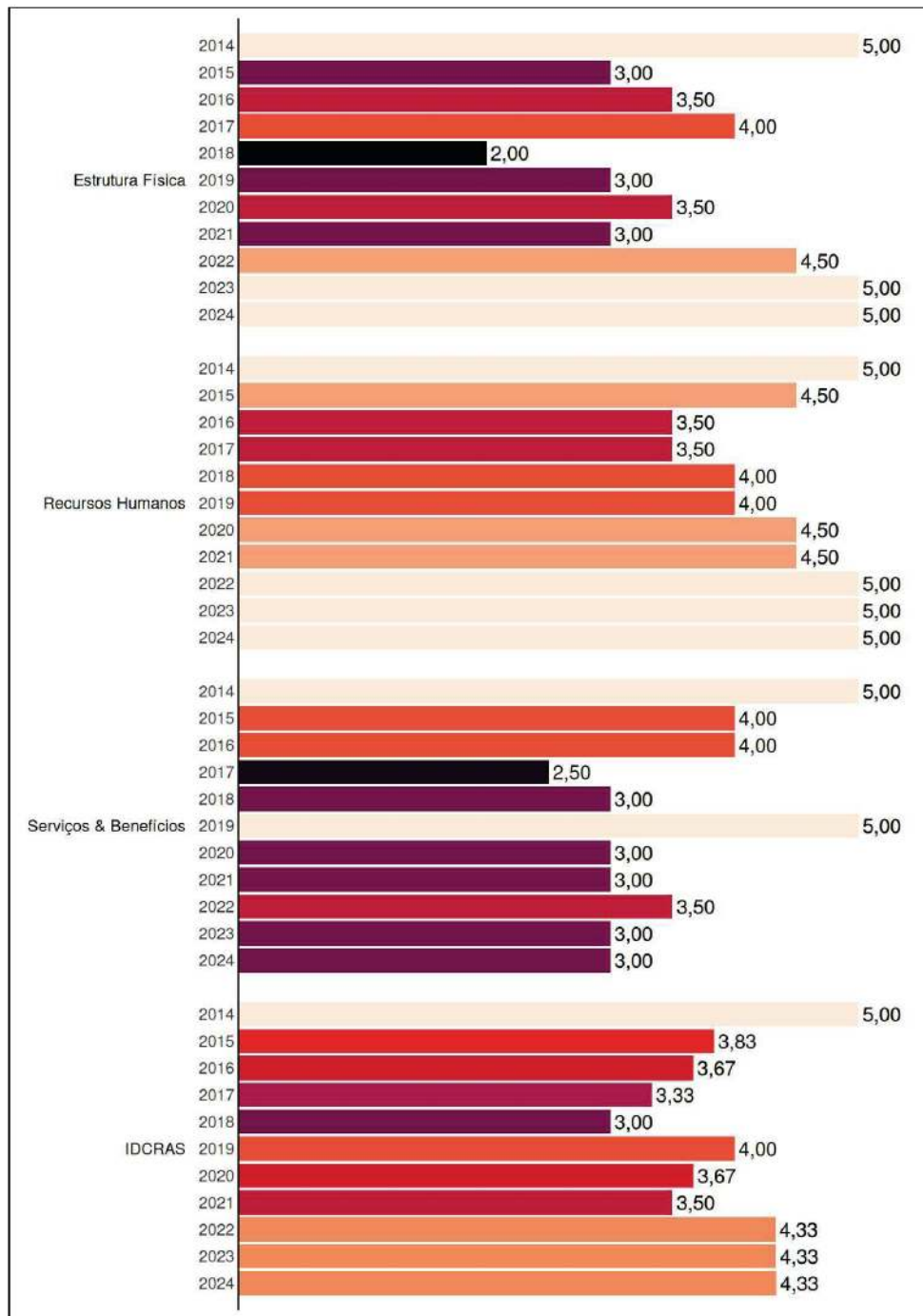


Gráfico 1. Evolução das médias do IDCAS de 2014 a 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

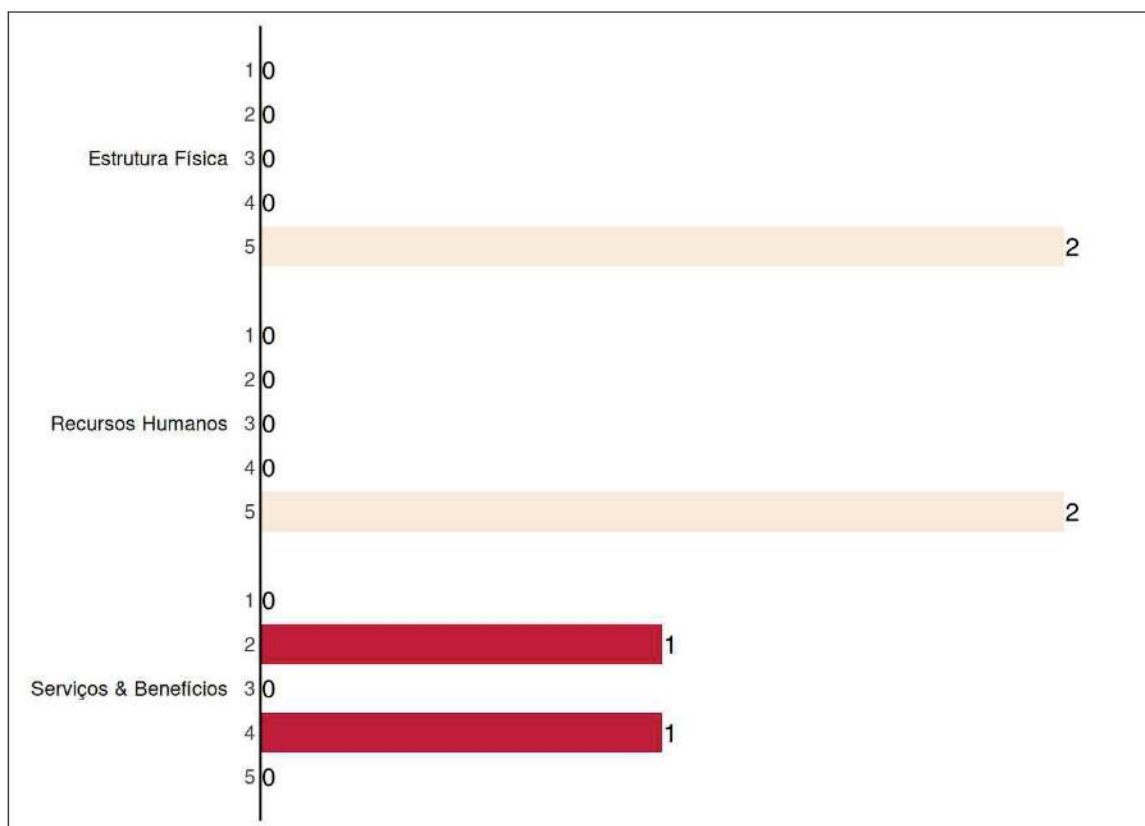


Gráfico 2. Quantidade de CRAS em cada nível das dimensões do IDCRAS em 2024.

Tabela 1. Quantidade de CRAS em 2024 em Lajeado, por capacidade de referenciamento.

Capacidade de até:	Quantidade
2.500 famílias referenciadas	0
3.500 famílias referenciadas	2
5.000 famílias referenciadas	0

As seções a seguir apresentam os resultados em Lajeado em cada uma das dimensões do IDCRAS, bem como os requisitos para se alcançar os níveis superiores.



2.1 IDCRAS: Dimensão Estrutura Física

2.1.1 CRAS com capacidade de referenciamento para até 2.500 ou 3.500 famílias

Na dimensão Estrutura Física o nível dos CRAS com capacidade de referenciamento para até 2.500 ou 3.500 famílias em Lajeado é 5.

O CRAS de nível 5, com capacidade de referenciamento para até 2.500 ou 3.500 famílias, na dimensão Estrutura Física:

- Possui **recepção**; e
- Possui no mínimo **2 salas de atendimento**, sendo **pelo menos 1 com capacidade para 15 ou mais pessoas**; e
- Possui no mínimo **1 sala administrativa**; e
- Possui no mínimo **2 banheiros**; e
- Possui **acessibilidade**; e
- Possui conjunto de equipamentos que inclua, no mínimo: **2 computadores conectados à internet, impressora, telefone e veículo exclusivo ou compartilhado**.

2.1.2 CRAS com capacidade de referenciamento para até 5.000 famílias

Não tem CRAS com capacidade de referenciamento para até 5.000 famílias em Lajeado.

2.2 IDCRAS: Dimensão Recursos Humanos

2.2.1 CRAS com capacidade de referenciamento para até 2.500 famílias

Não tem CRAS com capacidade de referenciamento para até 2.500 famílias em Lajeado.



2.2.2 CRAS com capacidade de referenciamento para até 3.500 famílias

Na dimensão Recursos Humanos o nível dos CRAS com capacidade de referenciamento para até 3.500 famílias em Lajeado é 5. O CRAS de **nível 5**, com capacidade de referenciamento para até 3.500 famílias, na dimensão Recursos Humanos:

- Possui no mínimo **7** (11, se Equipe Volante (EV)) **profissionais**, sendo pelo menos **4** (6, se EV) com **nível superior**; e
- Possui no mínimo **2 Assistentes Sociais** (3, se EV) e **1 Psicólogo**; e
- Possui no mínimo **1** profissional de nível superior com **vínculo estatutário ou empregado público celetista**; e
- Possui **coordenador** com nível superior.

2.2.3 CRAS com capacidade de referenciamento para até 5.000 famílias

Não tem CRAS com capacidade de referenciamento para até 5.000 famílias em Lajeado.

2.3 IDCRAS: Dimensão Serviços e Benefícios

Na dimensão Serviços e Benefícios os níveis dos CRAS em Lajeado variam de 2 a 4. O CRAS de **nível 2** na dimensão Serviços e Benefícios em município de porte Médio:

- **Executa o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)**, realizando no mínimo as seguintes atividades: **acompanhamento de famílias, grupo/oficina com famílias e visitas domiciliares**; e
- Possui **forte articulação com pelo menos um dos seguintes serviços: Serviços de Educação, Serviços de Saúde e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**.

Para alcançar o **nível 3** na dimensão Serviços & Benefícios, o CRAS em município de porte Médio precisa, além dos requisitos do nível 2:

- **Executar o PAIF**, realizando **orientação/acompanhamento para inserção no**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Benefício de Prestação Continuada (BPC), além das atividades exigidas para o nível 2; e

- Possuir oferta de Serviço de Convivência **pelo menos para um ciclo de vida** (oferta direta do CRAS ou por meio de unidades a ele referenciadas); e
- Possuir **forte articulação com o(s) CREAS e com os Serviços de Educação e Saúde** no território.

Para alcançar o **nível 4** na dimensão Serviços e Benefícios, o CRAS em município de porte Médio precisa, além dos requisitos do nível 3:

- Ter **quantidade média de famílias em acompanhamento no mês, dividida pela equipe técnica** (Assistentes Sociais e Psicólogos) não inferior a 20 nem superior a 100; e
- **Executar o PAIF**, realizando **palestras, campanhas ou eventos comunitários e acompanhamento dos encaminhamentos realizados**, além das atividades exigidas para o nível 3; e
- Possuir oferta de Serviço de Convivência **para no mínimo dois ciclos de vida** (oferta direta do CRAS ou por meio de unidades a ele referenciadas); e
- **Funcionar no mínimo 5 dias** por semana e **40 horas** semanais.

Para alcançar o **nível 5** na dimensão Serviços & Benefícios, o CRAS em município de porte Médio precisa, além dos requisitos do nível 4:

- Possuir profissionais de Serviço Social e de Psicologia; e
- Possuir oferta de Serviço de Convivência, **para no mínimo três ciclos de vida** (oferta direta do CRAS ou por meio de unidades a ele referenciadas); e
- **Realizar no próprio CRAS o cadastramento/atualização cadastral do Cadastro Único**, sem utilizar para isso os profissionais de nível superior do PAIF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

3 IDCREAS: Indicador de Desenvolvimento do CREAS

O Indicador de Desenvolvimento do CREAS (IDCREAS) é um indicador sintético que retrata o grau de desenvolvimento do CREAS. Ele é composto por três dimensões: Estrutura Física, Recursos Humanos e Serviços e Benefícios. Em cada dimensão, é atribuída uma nota de 1 a 5, de acordo com critérios indicativos do nível de desenvolvimento do CREAS, sendo 5 o nível máximo de desenvolvimento. O IDCREAS é a média das notas alcançadas nas três dimensões. Abaixo, apresentamos as médias:

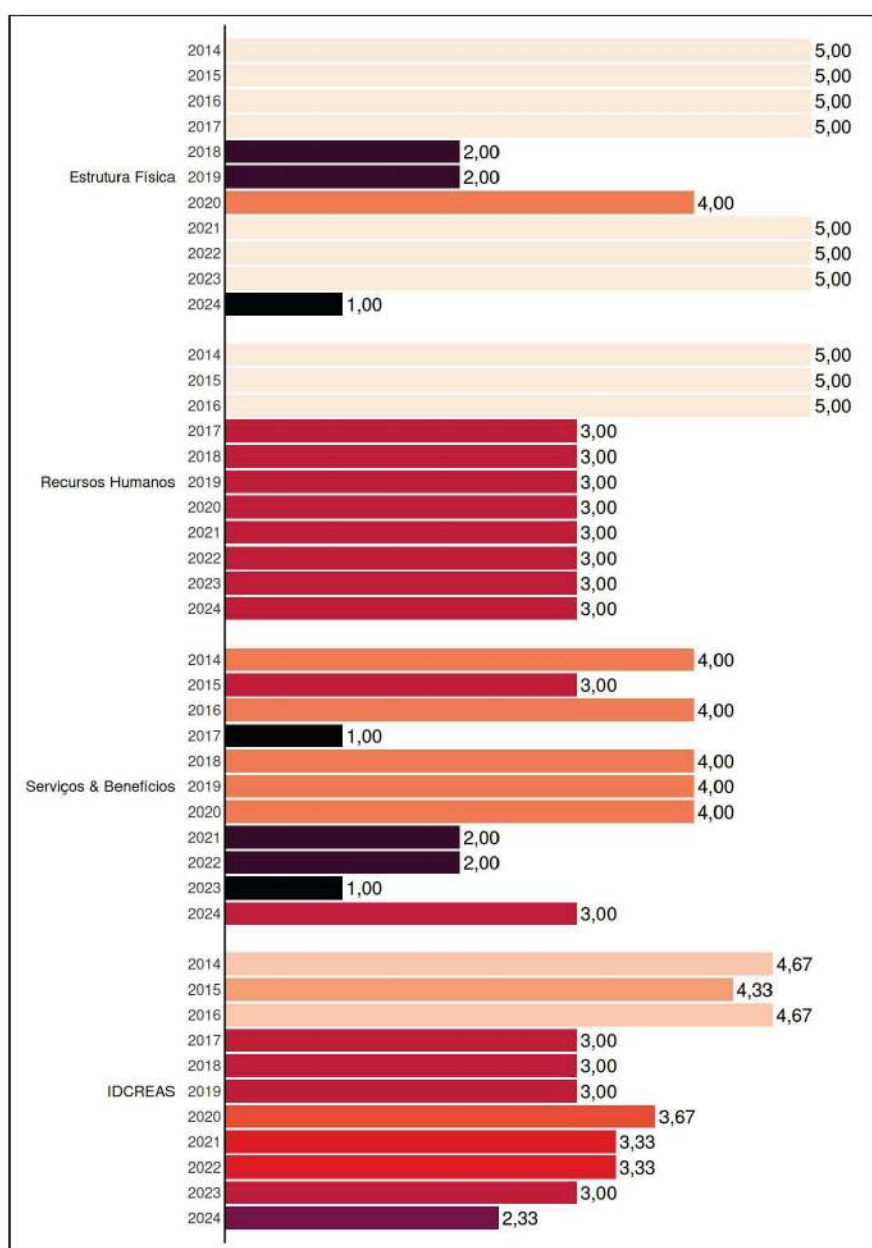


Gráfico 3. Evolução das médias do IDCREAS de 2014 a 2024 em Lajeado.



As seções a seguir apresentam os resultados em Lajeado em cada uma das dimensões do IDCREAS, bem como os requisitos para se alcançar os níveis superiores.

3.1 IDCREAS: Dimensão Estrutura Física

Na dimensão Estrutura Física o nível do CREAS em Lajeado é 1. O CREAS de **nível 1** na dimensão Estrutura Física em município de porte Médio:

- Possui menos de 3 salas; e/ou
- Não possui banheiro; e/ou
- Faz compartilhamento dos espaços de atendimento.

Para alcançar o **nível 2** na dimensão Estrutura Física, o CREAS em município de porte Médio precisa:

- Possuir no mínimo 3 salas (atendimento e/ou administrativa); e
- Possuir no mínimo 1 banheiro.

3.2 IDCREAS: Dimensão Recursos Humanos

Na dimensão Recursos Humanos o nível do CREAS em Lajeado é 3. O CREAS de **nível 3** na dimensão Recursos Humanos em município de porte Médio:

- Possui Coordenador com nível superior; e
- Tem quantidade total de trabalhadores (nível superior e médio) maior ou igual a 5 (10, se CREAS Regional), sendo no mínimo 3 (5, se CREAS Regional) deles de nível superior; e
- Possui no mínimo 1 Assistente Social e 1 Psicólogo (além disso, se for CREAS Regional, o total de Assistentes Sociais mais Psicólogos deve ser maior ou igual a 4).

Para alcançar o **nível 4** na dimensão Recursos Humanos, o CREAS em município de porte Médio precisa, além dos requisitos do nível 3:

- Possuir no mínimo 1 Advogado; e



- Ter no mínimo 4 trabalhadores de nível superior (6, se CREAS Regional).

3.3 IDCREAS: Dimensão Serviços e Benefícios

Na dimensão Serviços e Benefícios o nível do CREAS em Lajeado é 3. O CREAS de **nível 3** na dimensão Serviços e Benefícios em município de porte Médio:

- Oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), assegurando a realização, pelo menos, das seguintes atividades: entrevistas de acolhida para avaliação inicial dos casos, atendimento psicossocial individual/familiar, construção de Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento, visitas domiciliares e elaboração de relatórios técnicos sobre casos em acompanhamento; e
- Possui forte articulação com o CRAS e com o Conselho Tutelar; e
- Oferta atendimento para variadas situações de violência ou violação de direitos e para os diferentes ciclos de vida; e
- Oferta o Serviço de Medidas Socioeducativas (MSE) (APLICA-SE SOMENTE SE O MUNICÍPIO RECEBER COFINANCIAMENTO ou se for CREAS Regional).

Para alcançar o **nível 4** na dimensão Serviços e Benefícios, o CREAS em município de porte Médio precisa, além dos requisitos do nível 3:

- Ofertar o PAEFI, assegurando a realização da atividade de atendimento psicossocial em grupo (além da realização das atividades exigidas no nível 3); e
- Ter quantidade média de casos em acompanhamento no mês, dividida pela equipe técnica (Assistente Social + Psicólogo) menor ou igual a 50 casos; e
- Ofertar o Serviço de MSE assegurando a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente (APLICA-SE SOMENTE SE O MUNICÍPIO RECEBER COFINANCIAMENTO ou se for CREAS Regional); e
- Ofertar o Serviço de Abordagem ou ter o Serviço referenciado (APLICA-SE SOMENTE SE O MUNICÍPIO RECEBER COFINANCIAMENTO ou se for CREAS Regional).



4 IDConselho: Indicador de Desenvolvimento do Conselho Municipal de Assistência Social

O Indicador de Desenvolvimento do Conselho Municipal de Assistência Social (IDConselho) é um indicador sintético que retrata o grau de desenvolvimento do Conselho Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar o controle social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ele é composto por três dimensões: Estrutura Administrativa, Dinâmica de Funcionamento e Composição do Conselho. Em cada dimensão, é atribuída uma nota de 1 a 5, de acordo com critérios indicativos do nível de desenvolvimento do Conselho, sendo 5 o nível máximo de desenvolvimento. O IDConselho é a média das notas alcançadas nas três dimensões. O Gráfico 4 mostra a evolução das médias do IDConselho ao longo dos anos em Lajeado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

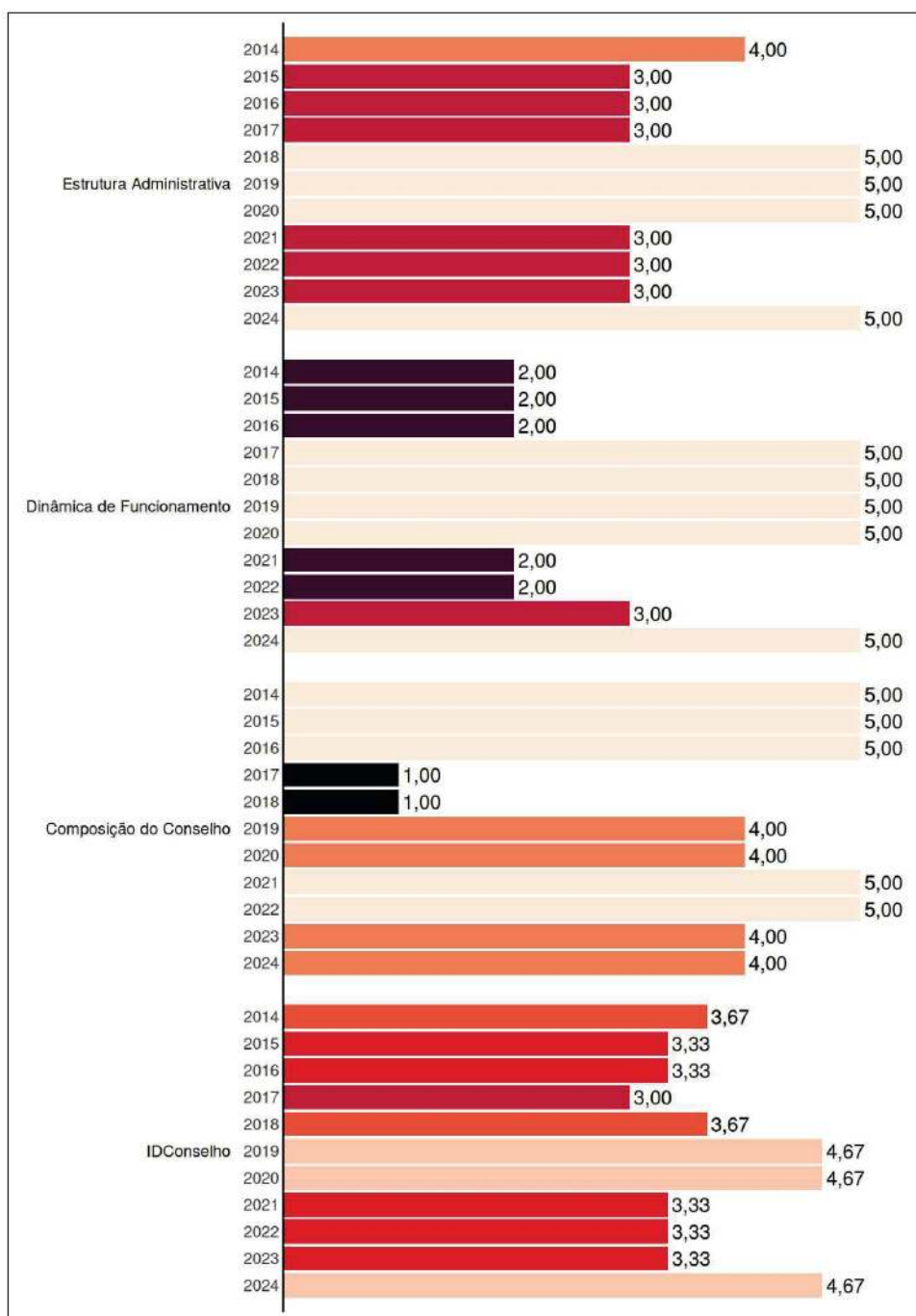


Gráfico 4. Evolução das médias do IDConselho de 2014 a 2024 em Lajeado.

As seções a seguir apresentam os resultados em Lajeado em cada uma das dimensões do IDConselho, bem como os requisitos para se alcançar os níveis superiores.

4.1 IDConselho: Dimensão Estrutura Administrativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Na dimensão Estrutura Administrativa o nível do Conselho em Lajeado é 5. O Conselho de **nível 5** na dimensão Estrutura Administrativa em município de porte Médio:

- Possui previsão de recursos específicos na Lei Orçamentária Anual; e
- Utiliza para as despesas de seu funcionamento o mínimo de 3% do Índice de Gestão Descentralizada (IGD); e
- Possui uma ou mais salas de uso exclusivo; e
- Possui Secretaria Executiva; e
- Possui kit equipamento (veículo exclusivo ou compartilhado e um ou mais computadores conectados à internet); e
- Possui telefone de uso exclusivo ou compartilhado.

4.2 IDConselho: Dimensão Dinâmica de Funcionamento

Na dimensão Dinâmica de Funcionamento o nível do Conselho em Lajeado é 5. O Conselho de **nível 5** na dimensão Dinâmica de Funcionamento em município de porte Médio:

- Realizou 10 ou mais reuniões plenárias no ano anterior (ordinárias e extraordinárias); e
- Possui Regimento Interno; e
- Deliberou sobre o orçamento do executivo; e
- Deliberou sobre o Plano de Assistência Social; e
- É instância de Controle Social do Bolsa Família; e
- Acompanha o cumprimento de deliberações da Conferência Municipal; e
- Fiscaliza os serviços, programas e projetos da rede pública e privada (ou fiscaliza somente a rede pública quando não existe rede privada); e
- Realiza reuniões/ações de mobilização ou descentralizadas ou ampliadas.

4.3 IDConselho: Dimensão Composição do Conselho

Na dimensão Composição do Conselho o nível do Conselho em Lajeado é 4. O Conselho de **nível 4** na dimensão Composição do Conselho em município de porte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Médio:

- Possui no mínimo 6 conselheiros titulares; e
- Possui representantes da sociedade civil eleitos por assembleias constituídas para esse fim; e
- Possui pelo menos um conselheiro titular representante de usuários ou organização de usuários; e
- Possui pelo menos um conselheiro titular representante de trabalhadores do setor; e
- Possui alternância na presidência entre os representantes de governo e os representantes da sociedade civil; e
- Possui Presidente e Vice-Presidente eleitos em plenária; e
- Permite que o Conselheiro possa ser reconduzido uma única vez.

Para alcançar o **nível 5** na dimensão Composição do Conselho, o Conselho em município de porte Médio precisa, além dos requisitos do nível 4:

- Possuir no mínimo 8 conselheiros titulares; e
- Possuir representação governamental da área de assistência, saúde e educação.



Lista de Abreviaturas e Siglas

- **ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas
- **BPC:** Benefício de Prestação Continuada
- **CRAS:** Centro de Referência de Assistência Social
- **CREAS:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- **EV:** Equipe Volante
- **IDConselho:** Indicador de Desenvolvimento do Conselho Municipal de Assistência Social
- **IDCRAS:** Indicador de Desenvolvimento do CRAS
- **IDCREAS:** Indicador de Desenvolvimento do CREAS
- **IGD:** Índice de Gestão Descentralizada
- **LA:** Liberdade Assistida
- **MDS:** Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
- **MSE:** Medidas Socioeducativas
- **PAEFI:** Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
- **PAIF:** Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
- **PIA:** Plano Individual de Atendimento
- **PSC:** Prestação de Serviços à Comunidade
- **RMA:** Registro Mensal de Atendimentos
- **SAGICAD:** Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único
- **SNAS:** Secretaria Nacional de Assistência Social
- **SUAS:** Sistema Único de Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E AGRICULTURA

Comunicação Interna

DE: SEDEI

Nº: 056-02/2026

PARA: SEFA – CONTADORIA

DATA: 03/07/2026

Segue análise das metas estabelecidas no PPA referente ao exercício do 2025:

PROGRAMA: 0009 – Desenvolvimento Econômico e Inovação

OBJETIVO: Impulsionar o crescimento sustentável e fortalecer a economia local, articulando políticas públicas e ações voltadas à geração de emprego, renda, inovação e empreendedorismo. Suas principais funções incluem o apoio a empresas de pequeno e médio porte, atração de investimentos, desburocratização, capacitação profissional, incentivo ao setor rural, comércio e indústria, além da coordenação de políticas de inovação e economia criativa. Atua também na gestão de espaços como a Central do Empreendedor e distritos industriais, mantendo diálogo com diversos atores estratégicos, visando um desenvolvimento econômico inclusivo e competitivo.

Atingir a meta: O percentual (%) de participação do PIB do Município no PIB do estado do RS. Valor base (IBGE/2021): 0,94% - Meta: 0,98%.

De acordo com nova informação do IBGE em 2023, cinco municípios filiados à Associação dos Municípios do Vale do Taquari (Amvat) estão entre os 100 maiores PIBs (Produto Interno Bruto) do Rio Grande do Sul. Na Amvat destacam-se **Lajeado**, com PIB de R\$ 6.705.226.542,00, que ocupa a 17ª posição no ano de **2023** e tem uma participação de **1,03%** no RS. Segue também informações de anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E AGRICULTURA

anteriores, mostrando o crescimento.

Participação no PIB do RS (%)

PIB Nominal de Lajeado

Posição no Ranking do RS

2023 – 1,03% - R\$ 6.705.226.542,00 - 17ª posição

2022 – 1,00% - R\$ 6.182.000.000,00 - 17ª posição

2021 – 0,96% - R\$ 5.596.168.707,00 - 18ª posição

Fonte: Departamento de Economia e Estatística do RS

Atenciosamente,

**JAIRO LUIS
VALANDRO:7
0771731000**

Assinado de forma digital
por JAIRO LUIS
VALANDRO:70771731000
Dados: 2026.07.03
13:27:59 -03'00'

Jairo Luis Valandro
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Inovação e Agricultura